



D.O.E.

Edição 683
Sexta-Feira,
29 de Maio de 2020
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito

Amarildo Henrique Alcântara

Vice-Prefeito

José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete

Elainy Machado Lino

Procuradoria Geral

Fernanda Valadão Escudini

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Idson Barrozo

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Rogéria de Carvalho Quintan

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Jadária Marchetti Freixo

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Wânia Borges

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Luciano de Almeida e Silva

Secretaria Municipal de Educação

Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara

Secretaria Municipal de Fazenda

Matheus Braga Araújo Trindade

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil

Jamilton Serpa de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutes Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Ronaldo de Souza Barcelos

Controladoria Geral Interna

Thiago Mota Gonçalves

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Manoel Alves Guimarães

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Pedro Luis Guarino Barroso

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Flávia Garnier Rodrigues



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.856, de 29 maio de 2020.

Dispõe sobre as ações necessárias à redução do contágio pelo coronavírus (covid-19) no Município de São Fidélis, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 82, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;

CONSIDERANDO as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme o artigo 289, inciso IV, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no Município de São Fidélis, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do "coronavírus" responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de criar e atualizar medidas que regulamentem restrição da circulação e aglomeração de pessoas no âmbito municipal, indispensáveis à preservação da saúde da população, segundo recomendações técnicas da Secretaria de Estado da Saúde, do Ministério da Saúde e da Organização Mundial de Saúde - OMS;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar economicamente a população mais vulnerável, os empregos, a renda e as micro e pequenas empresas;

CONSIDERANDO que o Município de São Fidélis vem adotando medidas e realizando ações preventivas e de combate à propagação da COVID-19, em consonância com as orientações das autoridades em saúde;

CONSIDERANDO que, como efetivação do Plano de Contingência de combate ao novo coronavírus (Covid-19), foram ampliados os leitos clínicos e de UTI exclusivos de atendimento, expandindo de forma significativa a capacidade de atendimento pelo serviço municipal de saúde;

CONSIDERANDO que a testagem ampla é uma das principais estratégias estabelecidas pelo Município de São Fidélis como forma de combate a pandemia pela Covid-19, inclusive através de busca ativa, possibilitando um controle precoce da contaminação através do devido isolamento de pessoas.

CONSIDERANDO a nota técnica do Núcleo de Informação e Pesquisa do Gabinete Ampliado de Crise do Governo do Estado do Rio de Janeiro de 29 de abril de 2020, que classifica que nos casos em que não há ocupação superior à 70% dos leitos de UTI e há testes para sintomáticos e suspeitos disponíveis é possível a liberação gradual das medidas de restrição ao funcionamento e mobilidade urbana;

DECRETA:

Art. 1º- O presente Decreto atualiza medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus (Covid-19).

Art. 2º - Ficam estabelecidas regras restritivas para o atendimento ao público por estabelecimentos comerciais, a partir do dia 01º de junho de 2020, que deverão cumprir as normas e orientações sanitárias e observar as boas práticas recomendadas pela Organização Mundial de Saúde, observando as seguintes medidas:

I - A capacidade de atendimento ao público deverá viabilizar que

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

o fluxo de atendimento das pessoas no interior do estabelecimento possibilite o distanciamento mínimo de 2 metros entre elas;

II - O estabelecimento deverá promover o controle no distanciamento e acesso dos seus clientes, criando mecanismos de informação e gerenciamento de filas e/ou distribuição de senhas de forma a evitar as aglomerações, seja dentro ou fora dos estabelecimentos, agilizando ao máximo o atendimento, inclusive através de funcionário/colaborador disponível para orientação dos clientes;

III - Intensificação das ações de higiene e limpeza, orientação e determinação aos funcionários/colaboradores para que sejam seguidas periodicamente rotinas de assepsia para desinfecção de espaços e objetos que possam ser manuseados por clientes ou funcionários/colaboradores, tais como balcões, assentos, estrutura de caixas para pagamentos, máquinas de cartão de crédito/débito, provadores, torneiras, maçanetas, banheiros e de suas dependências;

IV - Disponibilizar e exigir o uso de máscaras que limitem a propagação do contágio a todos os seus funcionários/colaboradores e a rotina de assepsia pela lavagem das mãos e uso de antissépticos à base de álcool (70° INPM), além da orientação sobre as recomendações de distanciamento;

V - Possibilitar o afastamento temporário de funcionários/colaboradores que estejam incluídos no grupo de risco estabelecido pela Organização Mundial de Saúde;

VI - Afastar imediatamente funcionários/colaboradores que apresente qualquer dos sintomas, encaminhando-o para o atendimento médico necessário;

VII - Assegurar que todos os clientes, antes de adentrarem no estabelecimento, higienizem suas mãos por meio de antissépticos à base de álcool (70° INPM) ou pela lavagem em lavatórios, quando possível a instalação, e utilizem máscaras que limitem a propagação do contágio.

Art. 3º - Nos estabelecimentos comerciais de bares, restaurantes, lanchonetes e congêneres fica permitido os serviços apenas para retirada no local (*drive-thru*) ou entrega em domicílio, devendo o entregador fazer uso de máscara de proteção facial e utilização de álcool (70° INPM) para assepsia.

Art. 4º - Fica autorizado o funcionamento das feiras livres que realizem a comercialização de produtos de gênero alimentício e que tem papel fundamental no abastecimento local, desde que cumpram as mesmas regras disposta no art. 2º, adequadas a natureza da atividade, e, ainda, que as barracas mantenham distanciamento seguro.

Art. 5º - As atividades de salões de beleza, esteticistas, manicures, barbearias e congêneres devem seguir as mesmas regras disposta no art. 2º, adequadas a natureza de seu serviço, que poderá ser realizado somente através de horários previamente agendados, devendo os atendimentos serem realizados conforme a capacidade para que não haja espera no ambiente pelos clientes.

Art. 6º - Ficam suspensas as atividades das academias de ginástica e estabelecimentos similares.

Art. 7º - Os estabelecimentos bancários e supermercados ou mercados, em razão do maior fluxo de pessoas, deverão intensificar e buscar mecanismos para adoção efetiva das regras disposta no art. 2º para atendimento ao público.

Parágrafo único: O horário de funcionamento dos

supermercados, mercados e estabelecimentos congêneres fica estabelecido para de segunda a sábado das 07h às 21h e domingos e feriados das 07h às 13h.

Art. 8º As pessoas jurídicas de direito privado que prestam serviços de maneira geral à população em geral deverão observar as boas práticas recomendadas pela Organização Mundial da Saúde e, ainda, adotar as mesmas regras disposta no art. 2º no que couber em suas atividades.

Art. 9º - O uso de máscaras faciais não profissionais que limitem a propagação do contágio passa a ser obrigatório para circulação de pessoas em vias, espaços e bens públicos e transporte público ou privado de passageiros em todo território do Município, como medida de prevenção.

Art. 10 - A Vigilância Sanitária, a Defesa Civil, a Guarda Civil Municipal e a fiscalização de postura do Município, com auxílio dos demais órgãos públicos municipais, devem intensificar a fiscalização de cumprimento das medidas de combate a disseminação da infecção do coronavírus (covid-19).

Art. 11 - Em caso de descumprimentos das medidas temporárias restritivas para a prevenção ao contágio do novo coronavírus (Covid-19) estipuladas pelo Poder Executivo, serão aplicadas as penalidades cabíveis, incluindo a cassação da licença de localização e funcionamento, na forma do art. 26 Código de Atividades Econômicas e de Posturas - Lei Municipal nº 1.221/09, com a consequente interdição do estabelecimento e a aplicação de multa fixa de 10 (dez) UFISF, e mais uma multa de 25 % (vinte e cinco por cento) da UFISF por dia em que insistir no exercício de sua atividade, na forma do art. 577 do Código Tributário Municipal - Lei nº 1.222/09.

Art. 12 - As normas definidas através do presente Decreto têm validade até 15 de junho de 2020, devendo ser reavaliadas após esse período ou anteriormente, em caso de necessidade.

Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis, 29 maio de 2020.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.857, de 29 maio de 2020.

Dispõe sobre as ações necessárias à redução do contágio pelo coronavírus (covid-19) no Município de São Fidélis e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 82, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;

CONSIDERANDO as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme o artigo 289, inciso IV, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no Município de São Fidélis, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do "coronavírus" responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN e a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional em 30 de janeiro de 2020 e também a declaração de estar em curso uma pandemia global em 11 de março de 2019 pela Organização Mundial da Saúde-OMS;

CONSIDERANDO as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Covid-2019), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCOV);

CONSIDERANDO a necessidade da redução de circulação e aglomeração de pessoas, sem prejuízo da preservação dos serviços públicos.

CONSIDERANDO a necessidade de prevenção à saúde da população, de forma que o cumprimento de orientações sanitárias do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde são primordiais.

DECRETA:

Art. 1º - O período das medidas preventivas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-2019), no que diz respeito ao funcionamento da Prefeitura Municipal e órgãos públicos, previsto no art. 2º e 4º do Decreto Municipal nº 3.824, de 17 de março de 2020, fica estendido até 15 de junho de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis, 29 de maio de 2020.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 0011/2020
Processo Licitatório nº 000050/20
Ata de Registro de Preços nº 031/20

No dia 26 de maio de 2020, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ, registram-se os preços da empresa JAC MED DIST DE MEDIC EIRELI, com sede na AV WALTER VENDAS RODRIGUES, nº 01 - Bairro CAMPO BELLO - BOM JARDIM/RJ - CEP: 28660-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 26.681.038/0001-29, neste ato representada pelo Sr(a) DANIELA COSTA CUNHA, portador do documento de identidade nº 215207857 DETRAN/RJ, CPF nº 089.067.347-99, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, pelo menor preço por item, decorrente do Pregão Presencial nº 0011/2020. As especificações técnicas constantes no Processo Licitatório nº 000050/20 assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo 1, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de 26/05/2021, contados da assinatura desta Ata.

| Item | Código | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|--|-------------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| 1 | 018.002.296 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P, BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, MÁXIMO ABSORÇÃO HIPOALERGÊNICA Fralda pequena que atenda o peso de 6Kg com ajuste duplo com 4 pontos que ajudam a evitar vazamentos e a queda da fralda, mantendo-a sempre como recém colocada; sendo assim e fechar quantas vezes necessário não danificando a fralda e nem machucando o bebê. Com elástico na cintura proporcionando assim mais conforto para o bebê e menos vazamento. Embalagem plástica não transparente em cada embalagem que contenha as inscrições litografadas de marca e endereço do fabricante, telefone para contato, data de fabricação, data de validade, tamanho, medidas da cintura, quantidade, aplicação, composição e instrução de uso. Gravação eletrônica em sua embalagem com a frase "USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FIDÉLIS" e o Brasão do Município, não sendo passível a aceitação de carimbos alcoólicos e de fácil remoção com produtos químicos. | UNID | 16000 | 1,30 | 20.800,00 |
| 2 | 018.002.298 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO G, BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, MÁXIMO ABSORÇÃO HIPOALERGÊNICA Fralda grande que atenda o peso de 9 a 12,5 KG com ajuste duplo com 4 pontos que ajudam a evitar vazamentos e a queda da fralda, mantendo-a sempre como recém colocada; sendo assim e fechar quantas vezes necessário não danificando a fralda e nem machucando o bebê. Com elástico na cintura proporcionando assim mais conforto para o bebê e menos vazamento. Embalagem plástica não transparente em cada embalagem que contenha as inscrições litografadas de marca e endereço do fabricante, telefone para contato, data de fabricação, data de validade, tamanho, medidas da cintura, quantidade, aplicação, composição e instrução de uso. Gravação eletrônica em sua embalagem com a frase "USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FIDÉLIS" e o Brasão do Município, não sendo passível a aceitação de carimbos alcoólicos e de fácil remoção com produtos químicos. | UNID | 24000 | 1,30 | 31.200,00 |
| 3 | 018.002.297 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO M, BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, MÁXIMO ABSORÇÃO HIPOALERGÊNICA Fralda média que atenda o peso de 5,5 a 8,5 KG com ajuste duplo com 4 pontos que ajudam a evitar vazamentos e a queda da fralda, mantendo-a sempre como recém colocada; sendo assim e fechar quantas vezes necessário não danificando a fralda e nem machucando o bebê. Com elástico na cintura proporcionando assim mais conforto para o bebê e menos vazamento. Embalagem plástica não transparente em cada embalagem que contenha as inscrições litografadas de marca e endereço do fabricante, telefone para contato, data de fabricação, data de validade, tamanho, medidas da cintura, quantidade, aplicação, composição e instrução de uso. Gravação eletrônica em sua embalagem com a frase "USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FIDÉLIS" e o Brasão do Município, não sendo passível a aceitação de carimbos alcoólicos e de fácil remoção com produtos químicos. | UNID | 16000 | 1,30 | 20.800,00 |
| 4 | 018.002.299 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO XG, BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, MÁXIMO ABSORÇÃO HIPOALERGÊNICA Fralda extra grande que atenda o peso de 6 a 12 a 15 KG com ajuste duplo com 4 pontos que ajudam a evitar vazamentos e a queda da fralda, mantendo-a sempre como recém colocada; sendo assim e fechar quantas vezes necessário não danificando a fralda e nem machucando o bebê. Com elástico na cintura proporcionando assim mais conforto para o bebê e menos vazamento. Embalagem plástica não transparente em cada embalagem que contenha as inscrições litografadas de marca e endereço do fabricante, telefone para contato, data de fabricação, data de validade, tamanho, medidas da cintura, quantidade, aplicação, composição e instrução de uso. Gravação eletrônica em sua embalagem com a frase "USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FIDÉLIS" e o Brasão do Município, não sendo passível a aceitação de carimbos alcoólicos e de fácil remoção com produtos químicos. | UNID | 28000 | 1,52 | 42.560,00 |
| Marca: CAPRICHIO BABY Total do Proponente | | | | | | 115.360,00 |

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO
1.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Solicitação de Fornecimento, a ser emitido pelo Almoarifado Central, vinculada à Secretaria Municipal de Administração da PMSF.

1.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal no 8.666/93, devidamente autuado em processo.

2 - LOCAL DE ENTREGA
2.1 - O(s) produto(s) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoarifado Central, localizado na Avenida Emygdio Maia Santos, nº 792, Vila dos Coroados, São Fidélis-RJ, através da Solicitação de Entrega/Fornecimento, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Fidélis.

3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA

3.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

- 3.1.2 - Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.
 - 3.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
 - 3.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.
 - 3.1.5 - Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato.
 - 3.1.6 - Nas operações internas a que se refere o Convênio ICMS nº 26/2003, poderá emitir nota fiscal ou fatura mencionando expressamente que se trata de "operação beneficiada com isenção do ICMS nos termos do Convênio ICMS 26/2003, bem como cumprir todas as determinações da legislação tributária para a fruição do referido benefício fiscal.
 - 3.1.6.1 - Para usufruir do benefício a que se refere o subitem anterior, a empresa deverá indicar na sua proposta comercial que o preço ofertado não contempla o valor do ICMS devido.
- 3.2 - Da PMSF**
- 3.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
 - 3.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.
 - 3.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
 - 3.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - 3.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

- 4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**
- 4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.
 - 4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissão ou duvidoso não previsto no Processo nº 000050/20 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação.
 - 4.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
 - 4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.
 - 4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

AMARILDO HENRIQUE ALCANTARA
Prefeito Municipal

JAC MED DIST DE MEDIC EIRELI
DANIELA COSTA CUNHA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 0011/2020
Processo Licitatório nº 000050/20
Ata de Registro de Preços nº 032/20

No dia 26 de maio de 2020, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ, registram-se os preços da empresa LJR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede na R. JOAO ROSA DAMASCENO, nº 57 - Bairro CENTRO - MIRACEMA/RJ - CEP: 28460-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 23.504.748/0001-38, neste ato representada pelo Sr(a) ÁLVARO ANDRÉ DETOONE, portador do documento de identidade n.º 257600403DETRAN/RJ, CPF nº 127.963.277-10, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, pelo menor preço por item, decorrente do Pregão Presencial nº 0011/2020. As especificações técnicas constantes no Processo Licitatório nº 000050/20 assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de 26/05/2021, contados da assinatura desta Ata.

| Item | Código | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| 5 | 018.002.276 | FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO EXTRA GRANDE | UNID | 175000 | 2,15 | 376.250,00 |

FRALDA GERIÁTRICA tamanho extra grande para uso adulto, que atenda o peso acima de 90 KG, cintura de 120 CM a 150 CM, atóxica, com 3 elásticos nas pernas, com faixa ajustável com quatro fitas reposicionáveis para um ajuste mais cômodo e seguro que permite abrir e fechar várias vezes sem rasgar a fralda (a fita adesiva reposicionável deve possuir 3 camadas). Com dupla camada de gel ultra absorvente que absorve o líquido retendo-o no interior da fralda, deixando a pele mais seca. Barreira antivazamento que previne vazamento, dando um melhor ajuste nas pernas, possui aloe vera e proteção com incontinência moderada. Embalado em embalagem plástica e leitosa. Em cada embalagem que contenha as inscrições da marca e endereço do fabricante, telefone para contato, data de fabricação, data de validade, tamanho, medidas da cintura, quantidade, aplicação e composição. Gravação eletrônica em sua embalagem com a frase "USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FIDÉLIS" e o Brasão do Município, não sendo passível a aceitação de carimbos alcoólicos e de fácil remoção com produtos químicos.

| | | | | | | |
|---|-------------|--|------|--------|------|------------|
| 6 | 018.002.275 | FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE | UNID | 225000 | 2,15 | 483.750,00 |
|---|-------------|--|------|--------|------|------------|

FRALDA GERIÁTRICA tamanho grande para uso adulto, que atenda o peso entre 70 KG a 90 KG, cintura de 105 CM a 135 CM, atóxica, com 3 elásticos nas pernas, com faixa ajustável com quatro fitas reposicionáveis para um ajuste mais cômodo e seguro que permite abrir e fechar várias vezes sem rasgar a fralda (a fita adesiva reposicionável deve possuir 3 camadas). Com dupla camada de gel ultra absorvente que absorve o líquido retendo-o no interior da fralda, deixando a pele mais seca. Barreira antivazamento que previne vazamento, dando um melhor ajuste nas pernas, possui aloe vera e proteção com incontinência moderada. Embalado em embalagem plástica e leitosa. Em cada embalagem que contenha as inscrições da marca e endereço do fabricante, telefone para contato, data de fabricação, data de validade, tamanho, medidas da cintura, quantidade, aplicação e composição. Gravação eletrônica em sua embalagem com a frase "USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FIDÉLIS" e o Brasão do Município, não sendo passível a aceitação de carimbos alcoólicos e de fácil remoção com produtos químicos.

| | | | | | | |
|---|-------------|---|------|--------|------|------------|
| 7 | 018.002.274 | FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO | UNID | 150000 | 2,15 | 322.500,00 |
|---|-------------|---|------|--------|------|------------|

FRALDA GERIÁTRICA tamanho médio para uso adulto, que atenda o peso entre 40 KG a 70 KG, cintura de 85 CM a 115 CM, atóxica, com 3 elásticos nas pernas, com faixa ajustável com quatro fitas reposicionáveis para um ajuste mais cômodo e seguro que permite abrir e fechar várias vezes sem rasgar a fralda (a fita adesiva reposicionável deve possuir 3 camadas). Com dupla camada de gel ultra absorvente que absorve o líquido retendo-o no interior da fralda, deixando a pele mais seca. Barreira antivazamento que previne vazamento, dando um melhor ajuste nas pernas, possui aloe vera e proteção com incontinência moderada. Embalado em

embalagem plástica e leitosa. Em cada embalagem que contenha as inscrições da marca e endereço do fabricante, telefone para contato, data de fabricação, data de validade, tamanho, medidas da cintura, quantidade, aplicação e composição. Gravação eletrônica em sua embalagem com a frase "USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FIDÉLIS" e o Brasão do Município, não sendo passível a aceitação de carimbos alcoólicos e de fácil remoção com produtos químicos.

| | | | | | | |
|---|-------------|-----------------------------------|------|-------|------|------------|
| 8 | 018.002.273 | FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO PEQUENO | UNID | 22500 | 2,15 | 483.750,00 |
|---|-------------|-----------------------------------|------|-------|------|------------|

FRALDA GERIÁTRICA tamanho pequeno para uso adulto, que atenda o peso entre 25 KG a 40 KG, cintura de 60 CM a 85 CM, atóxica, com 3 elásticos nas pernas, com faixa ajustável com quatro fitas reposicionáveis para um ajuste mais cômodo e seguro que permite abrir e fechar várias vezes sem rasgar a fralda (a fita adesiva reposicionável deve possuir 3 camadas). Com dupla camada de gel ultra absorvente que absorve o líquido retendo-o no interior da fralda, deixando a pele mais seca. Barreira antivazamento que previne vazamento, dando um melhor ajuste nas pernas, possui aloe vera e proteção com incontinência moderada. Embalado em embalagem plástica e leitosa. Em cada embalagem que contenha as inscrições da marca e endereço do fabricante, telefone para contato, data de fabricação, data de validade, tamanho, medidas da cintura, quantidade, aplicação e composição. Gravação eletrônica em sua embalagem com a frase "USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FIDÉLIS" e o Brasão do Município, não sendo passível a aceitação de carimbos alcoólicos e de fácil remoção com produtos químicos.

| | | | | | | |
|-----------------|--|--|--|---------------------|--|--------------|
| Marca: VIVA MIX | | | | Total do Proponente | | 1.230.875,00 |
|-----------------|--|--|--|---------------------|--|--------------|

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO

1.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Solicitação de Fornecimento, a ser emitido pelo Almoarifado Central, vinculada à Secretaria Municipal de Administração da PMSF.

1.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente aduado em processo.

2 - LOCAL DE ENTREGA

2.1 - O(s) produto(s) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoarifado Central, localizado na Avenida Emygdio Maia Santos, nº 702, Vila dos Coroados, São Fidélis-RJ, através da Solicitação de Entrega/Fornecimento, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Fidélis.

3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA

3.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

3.1.2 - Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.

3.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

3.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

3.1.5 - Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato.

3.1.6 - Nas operações internas a que se refere o Convênio ICMS nº 26/2003, poderá emitir nota fiscal ou fatura mencionando expressamente que se trata de "operação beneficiada com isenção de ICMS nos termos do Convênio ICMS 26/2003, bem como cumprir todas as determinações da legislação tributária para a fruição do referido benefício fiscal.

3.1.6.1 - Para usufruir do benefício a que se refere o subitem anterior, a empresa deverá indicar na sua proposta comercial que o preço ofertado não contempla o valor do ICMS devido.

3.2 - Da PMSF

3.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

3.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

3.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissão ou duvidoso não previsto no Processo nº 000050/20 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação.

4.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

AMARILDO HENRIQUE ALCANTARA
Prefeito Municipal

LJR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ÁLVARO ANDRÉ DETOONE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 0022/2020
Processo Licitatório nº 000082/20
Ata de Registro de Preços nº 033/2020

No dia 27 de maio de 2020, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ, registram-se os preços da empresa A C PEREIRA, com sede na R PROFESSOR MANOEL DO CARMO, nº 74 - Bairro CENTRO - MANHUAÇUM - CEP. 36900-064, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 26.896.835/0001-85, neste ato representada pelo Sr(a) ALEXANDRE CARNEIRO PEREIRA, portador do documento de identidade nº 13879663 SSP MG, CPF nº 080.949.576-70, para REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA, pelo menor preço por item, decorrente do Pregão Presencial nº 0022/2020. As especificações técnicas constantes no Processo Licitatório nº 000082/20 assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 meses, contados da assinatura desta Ata.

| Item | Código | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------------|-------------|--------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 1 | 026.001.513 | PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL | UNID | 600 | 150,00 | 90.000,00 |
| 2 | 026.001.514 | PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL | UNID | 600 | 150,00 | 90.000,00 |
| 3 | 026.001.511 | PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR | UNID | 600 | 150,00 | 90.000,00 |
| 4 | 026.001.512 | PRÓTESE TOTAL MAXILAR | UNID | 600 | 150,00 | 90.000,00 |
| Total do Proponente | | | | | | 360.000,00 |

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO

1.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Solicitação de Fornecimento, a ser emitido pelo Almoarifado Central, vinculada à Secretaria Municipal de Administração da PMSF.

1.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal no 8.666/93, devidamente autuado em processo.

2 - LOCAL DE ENTREGA

2.1 - O(s) produto(s) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoarifado Central, localizado na Avenida Emygdio Maia Santos, nº 792, Vila dos Coroados, São Fidélis-RJ, através da Solicitação de Entrega/Fornecimento, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Fidélis.

3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA

3.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

3.1.2 - Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.

3.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

3.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

3.1.5 - Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato.

3.1.6 - Nas operações internas a que se refere o Convênio ICMS nº 26/2003, poderá emitir nota fiscal ou fatura mencionando expressamente que se trata de operação beneficiada com isenção de ICMS nos termos do Convênio ICMS 26/2003, bem como cumprir todas as determinações da legislação tributária para a fruição do referido benefício fiscal.

3.1.6.1 - Para usufruir do benefício a que se refere o subitem anterior, a empresa deverá indicar na sua proposta comercial que o preço ofertado não contempla o valor do ICMS devido.

3.2 - Da PMSF

3.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

3.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

3.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissão ou duvidoso não previsto no Processo nº 000082/20 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação.

4.3 - As decisões que ultrapassem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

AMARILDO HENRIQUE ALCANTARA
Prefeito Municipal

A C PEREIRA
ALEXANDRE CARNEIRO PEREIRA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 0020/2020
Processo Licitatório nº 000076/20
Ata de Registro de Preços nº 034/2020

No dia 27 de maio de 2020, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ, registram-se os preços da empresa SOLLAR - TOLDOS E EVENTOS LTDA - ME, com sede na ROD RJ 116, KM 207, nº S/N - Bairro RODOVIA - APERIBERJ - CEP. 28495-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 04.365.353/0001-46, neste ato representada pelo Sr(a) Aldevino Siqueira Cordeiro, portador do documento de identidade nº 10399409 IPFIRJ, CPF nº 039.363.337-90, para REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, PRATICAVEL E TABLADO, pelo menor preço por item, decorrente do Pregão Presencial nº 0020/2020. As especificações técnicas constantes no Processo Licitatório nº 000076/20 assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 MESES, contados da assinatura desta Ata.

| Item | Código | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------------|-------------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| 6 | 016.001.836 | TENDA 3M X 3M COM BALÇÃO E FECHAMENTO Diária de Tenda modelo chapéu de bruxa, branca com medida mínima de 3m x 3m, com 04 lados de saia, com 01 portinha, com 03 balcões de chapa galvanizada de largura mínima de 38 cm, com 01 reforço de balcões em cada tenda, e pé direito de cada tenda com no mínimo 2,50m de altura, com 03 lados de fechamento lateral. Confeccionadas em estruturas tubulares com tonas de tramadas de no mínimo especificação FIO-1000, com certificado de anti-chamas, com B.O. e com proteção UV, com tratamento anti-fungos e anti-bactérias. | UND | 40 | 175,00 | 7.000,00 |
| Total do Proponente | | | | | | 7.000,00 |

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO

1.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Solicitação de Fornecimento, a ser emitido pelo Almoarifado Central, vinculada à Secretaria Municipal de Administração da PMSF.

1.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal no 8.666/93, devidamente autuado em processo.

2 - LOCAL DE ENTREGA

2.1 - O(s) produto(s) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoarifado Central, localizado na Avenida Emygdio Maia Santos, nº 792, Vila dos Coroados, São Fidélis-RJ, através da Solicitação de Entrega/Fornecimento, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Fidélis.

3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA

3.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

3.1.2 - Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.

3.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

3.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

3.1.5 - Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato.

3.1.6 - Nas operações internas a que se refere o Convênio ICMS nº 26/2003, poderá emitir nota fiscal ou fatura mencionando expressamente que se trata de operação beneficiada com isenção de ICMS nos termos do Convênio ICMS 26/2003, bem como cumprir todas as determinações da legislação tributária para a fruição do referido benefício fiscal.

3.1.6.1 - Para usufruir do benefício a que se refere o subitem anterior, a empresa deverá indicar na sua proposta comercial que o preço ofertado não contempla o valor do ICMS devido.

3.2 - Da PMSF

3.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

3.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

3.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissão ou duvidoso não previsto no Processo nº 000076/20 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação.

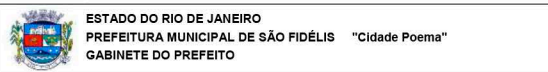
4.3 - As decisões que ultrapassem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

AMARILDO HENRIQUE ALCANTARA
Prefeito Municipal

SOLLAR - TOLDOS E EVENTOS LTDA - ME
Aldevino Siqueira Cordeiro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 0020/2020
Processo Licitatório nº 00007620
Ata de Registro de Preços nº 036/20

No dia 27 de maio de 2020, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ, registram-se os preços da empresa WES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, com sede na AV NOSSA SENHORA DO CARMO, nº 289 - Bairro PARQUE AURORA - CAMPOS DOS GOYTAZES/RJ - CEP. 28025-488, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 08.947.835/0001-01, neste ato representada pelo Sr(a) PABLO LOBO GOMES, portador do documento de identidade nº 107288508 IF/RJ, CPF nº 081.716.237-11, para REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, PRATICAVEL E TABLADO, pelo menor preço por item, decorrente do Pregão Presencial nº 0020/2020. As especificações técnicas constantes no Processo Licitatório nº 00007620 assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 MESES, contados da assinatura desta Ata.

| Item | Código | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| 1 | 016.001.840 | PRATICAVEL Placas em alumínio 2x1m, piso em compensado naval acarpetado, com pés telescópicos que variam altura de 40cm a 1,40m, com guarda corpo, com estrutura de ferro galvanizada medidas 2x 1,10m, com escada de ferro galvanizado prateável nas medidas máxima de 1,40m e mínima de 40cm. | MT2 | 120 | 51,90 | 6.228,00 |
| 2 | 016.001.839 | TABLADO Piso em compensado naval acarpetado, com altura de 10cm, com estrutura de ferro galvanizado, nas medidas 1,00m x 1,00m. | MT2 | 120 | 32,50 | 3.900,00 |
| 3 | 016.001.838 | TENDA 10M X 10M MODELO PIRÂMIDE COM FECHAMENTOS Branca, com medida mínima de 10m x 10m, com 03 lados de fechamento lateral e pé direito de cada tenda com regulagem de 3,00m, 3,50m de altura. Confeccionadas em estruturas tubulares com lonas de tramadas de no mínimo especificação fio 1000, com certificado de anti-chamas, com B.O. e com proteção UV, com tratamento anti-fungos e anti-bactérias. | UND | 15 | 1.105,00 | 16.575,00 |
| 4 | 016.001.837 | TENDA 10M X 10M MODELO PIRÂMIDE SEM FECHAMENTOS Branca com medidas mínimas de 10m x 10m, e pé direito de cada tenda com regulagem de 3,00m, 3,50m ou 4,00m de altura. Confeccionadas em estruturas tubulares com lonas de tramadas de no mínimo especificação fio 1000, com certificado de anti-chamas, com B.O. e com proteção UV, com tratamento anti-fungos e anti-bactérias. | UND | 40 | 780,00 | 31.200,00 |
| 5 | 016.001.833 | TENDA 3M X 3M COM BALCÃO Diana de tenda modelo chapéu de bruxa, branca com medida mínima de 3m x 3m, com 04 lados de saia, com 01 portinha, com 03 balcões de chapa galvanizada de largura mínima de 38 cm, com 01 reforço de balcão em cada tenda, e pé direito de cada tenda com no mínimo 2,50 m de altura. Confeccionadas em estruturas tubulares com lonas de tramadas de no mínimo especificação FIO-1000, com certificado de anti-chamas, com B.O. e com proteção UV, com tratamento anti-fungos e anti-bactérias. | UND | 15 | 227,50 | 3.412,50 |
| 7 | 016.001.835 | TENDA 3M X 3M COM FECHAMENTO Tenda modelo chapéu de bruxa, branca com medida mínima de 3m x 3m, com 03 lados de fechamento em cada tenda, e pé direito de cada tenda com no mínimo 2,50m de altura. Confeccionadas em estruturas tubulares com lonas de tramadas de no mínimo especificação FIO-1000, com certificado de anti-chamas, com B.O. e com proteção UV, com tratamento anti-fungos e anti-bactérias. | UND | 10 | 247,00 | 2.470,00 |
| 8 | 016.001.832 | TENDA 4M X 4M COM BALCÃO E FECHAMENTO Diana de tenda modelo chapéu de bruxa, branca com medida mínima de 4m x 4m, com 04 lados de saia, com 01 portinha, com 01 balcão de chapa galvanizada de largura mínima de 38 cm, com 01 reforço de balcão em cada tenda, e pé direito de cada tenda com no mínimo 2,80m de altura, com 03 lados de fechamento lateral. Confeccionadas em estruturas tubulares com lonas de tramadas de no mínimo especificação FIO-1000, com certificado de anti-chamas, com B.O. e com proteção UV, com tratamento anti-fungos e anti-bactérias. | UND | 10 | 325,00 | 3.250,00 |
| 9 | 016.001.831 | TENDA 4M X 4M COM FECHAMENTO Diana de tenda modelo chapéu de bruxa, branca com medida mínima de 4m x 4m, com 03 lados de fechamento lateral, e pé direito de cada tenda com no mínimo 2,80m de altura. Confeccionadas em estruturas tubulares com lonas de tramadas de no mínimo especificação FIO-1000, com certificado de anti-chamas, com B.O. e com proteção UV, com tratamento anti-fungos e anti-bactérias. | UND | 15 | 299,00 | 4.485,00 |
| 10 | 016.001.829 | TENDA 4M X 4M SEM FECHAMENTOS Diana de tenda modelo chapéu de bruxa, branca com medida mínima de 4m x 4m e pé direito de cada tenda com no mínimo 2,80m de altura. Confeccionadas em estruturas tubulares com lonas de tramadas de no mínimo especificação FIO-1000, com certificado de anti-chamas, com B.O. e com proteção UV, com tratamento anti-fungos e anti-bactérias. | UND | 10 | 247,00 | 2.470,00 |
| 11 | 001.017.041 | TENDA 5M X 5M COM FECHAMENTO Tendas modelo chapéu de bruxa, branca com medida mínima de 5m x 5m e pé direito de cada tenda com no mínimo 2,80m de altura, com três lados de fechamento lateral. Confeccionadas em estruturas tubulares com lonas de tramadas de no mínimo especificação fio 1000, com certificados de anti-chamas, com B.O. e com proteção UV, com tratamento anti-fungos e anti-bactérias. | Unid | 10 | 398,40 | 3.984,00 |
| 12 | 016.001.828 | TENDA 5M X 5M SEM FECHAMENTOS Tendas modelo chapéu de bruxa, brancas com medidas de 5m x 5m e pé direito de cada tenda com no mínimo 2,80m de altura. Confeccionadas em estruturas tubulares com lonas tramadas de no mínimo especificação fio-1000, com certificados de anti-chamas, com B.O. e com proteção UV, com tratamento anti-fungos e anti-bactérias. | UND | 10 | 338,00 | 3.380,00 |
| 13 | 016.001.665 | TENDA 6M X 6M SEM FECHAMENTO Tendas modelo chapéu de bruxa, brancas com medidas de 6m x 6m e pé direito de cada tenda com no mínimo 2,80m de altura. Confeccionadas em estruturas tubulares com lonas tramadas de no mínimo especificação fio 1000, com certificados de anti-chamas, com B.O. e com proteção UV, com tratamento anti-fungos e anti-bactérias. | UND | 20 | 409,50 | 8.190,00 |
| 14 | 016.001.830 | TENDA 4M X 4M COM BALCÃO Diana de tenda modelo chapéu de bruxa, branca com medidas mínimas de 4m x 4m, com 4 lados de saia, com 01 balcão de chapas galvanizadas de largura mínima de 38 cm, com 01 reforço de balcão em cada tenda, e pé direito de cada tenda com no mínimo 2,80m de altura. Confeccionadas em estruturas tubulares com lonas de tramadas de no mínimo especificação fio 1000, com certificado de anti-chamas, com B.O. e com proteção UV, com tratamento anti-fungos e anti-bactérias. | UND | 15 | 247,00 | 3.705,00 |
| 15 | 016.001.822 | TENDAS 8M X 8M COM FECHAMENTO Tendas modelo chapéu de bruxa, brancas com medidas de 8m x 8m, com três lados de fechamento lateral, e pé direito de cada tenda com no mínimo 2,80m de altura. Confeccionadas em estruturas tubulares com lonas tramadas de no mínimo especificação fio-1000, com certificados de anti-chamas, com B.O. e com proteção UV, com tratamento anti-fungos e anti-bactérias. | UND | 20 | 435,50 | 8.710,00 |
| | | | | | 101.959,50 | |

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO

1.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Solicitação de Fornecimento, a ser emitido pelo Almoarifado Central, vinculada à Secretaria Municipal de Administração da PMSF.

1.2 - O prazo vigente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal no 8.666/93, devidamente autuado em processo.

2 - LOCAL DE ENTREGA

2.1 - O(s) produto(s) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoarifado Central, localizado na Avenida Emygdio Maia Santos, nº 702, Vila dos Coroados, São Fidélis-RJ, através da Solicitação de Entrega/Fornecimento, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Fidélis.

3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA

3.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

3.1.2 - Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.

3.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

3.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

3.1.5 - Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato.

3.1.6 - Nas operações internas a que se refere o Convênio ICMS nº 26/2003, poderá emitir nota fiscal ou fatura mencionando expressamente que se trata de "operação beneficiada com isenção de ICMS nos termos do Convênio ICMS 26/2003, bem como cumprir todas as determinações da legislação tributária para a fruição do referido benefício fiscal.

3.1.6.1 - Para usufruir do benefício a que se refere o subitem anterior, a empresa deverá indicar na sua proposta comercial que o preço ofertado não contempla o valor do ICMS devido.

3.2 - Da PMSF

3.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

3.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

3.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de falhas ou delitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no Processo nº 00007620 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação.

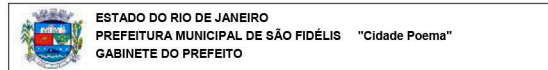
4.3 - As decisões que ultrapasarem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de sua atividade.

4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações prévias e tomadas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará responsabilização da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

AMARILDO HENRIQUE ALCANTARA
Prefeito Municipal

WES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Pablo Lobo Gomes



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 0018/2020
Processo Licitatório nº 00008920
Ata de Registro de Preços nº 036/20

No dia 28 de maio de 2020, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ, registram-se os preços da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA, com sede na R. MARCELLO DE POLY - PARQUE DE EXPOSIÇÕES JAMIL CARDOSO, nº 51 Nº - Bairro CENTRO - MIRACEMA/RJ - CEP. 28460-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 03.946.428/0001-10, neste ato representada pelo Sr(a) ALVARO ANDRÉ DETOÛNE, portador do documento de identidade nº 25.650.040-3, CPF nº 127.963.277-10, para REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A REQUERIMENTO, pelo menor preço por item, decorrente do Pregão Presencial nº 0018/2020. As especificações técnicas constantes no Processo Licitatório nº 00008920 assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 MESES, contados da assinatura desta Ata.

| Item | Código | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| 7 | 020.001.054 | DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA CNPJ: 03.946.428/0001-10 BIMATOPROSTA 0,3MG/ML SOL. OFT. 5 ML. | FR | 160 | 102,00 | 16.320,00 |
| 9 | 020.001.979 | Marca: E.M.S BRIMONIDINA TARTARATO 2MG/ML COLÍRIO 5ML | FR | 440 | 25,20 | 11.088,00 |
| 11 | 020.001.981 | Marca: Geolab BUPROFONA CLORIDRATO 150 MG | COMP | 17300 | 1,60 | 27.680,00 |
| 16 | 020.001.882 | Marca: E.M.S CIPROFIBRATO 100MG | COMP | 14400 | 1,13 | 16.272,00 |
| 17 | 020.001.097 | Marca: Brainfarma CITALOPRAM 20 MG | COMP | 144000 | 0,46 | 66.240,00 |
| 19 | 020.003.248 | Marca: E.M.S CLOPIDOGRREL 75 MG | COMP | 31700 | 0,69 | 21.873,00 |
| 24 | 020.003.876 | Marca: Sandoz DIOSMINA, ASSOCIADA A HESPERIDINA, 450MG + 50MG | COMP | 288000 | 0,92 | 264.960,00 |
| 30 | 020.004.215 | Marca: Teuto DORZOLAMIDA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM TIMOLOL, 2% + 0,5% 5ML SOLUÇÃO OFTALMICA FRASCO COM 5ML | FRAS | 230 | 47,50 | 10.925,00 |
| 48 | 020.003.413 | Marca: Teuto MEMANTINA SAL CLORIDRATO 10MG | COMP | 23000 | 0,94 | 21.620,00 |
| 56 | 020.003.499 | Marca: Teuto OXCARBAZEPINA 300MG | COMP | 14400 | 1,00 | 14.400,00 |
| 59 | 020.003.506 | Marca: União Química PANTOPRAZOL 20 MG | COMP | 36000 | 0,70 | 25.200,00 |
| 60 | 020.003.883 | Marca: Prati PARACETAMOL, ASSOCIADO C/ CODEINA, 500MG + 30MG | COMP | 7500 | 0,97 | 7.275,00 |
| 61 | 020.001.746 | Marca: Geolab PAROXETINA 20 MG | COMP | 40500 | 1,00 | 40.500,00 |
| 66 | 020.001.536 | Marca: Cristália QUETIAPINA 25 MG Comprimido | COMP | 144000 | 1,03 | 148.320,00 |
| 68 | 020.001.653 | Marca: Teuto RISPERIDONA 1MG/ML SOL. ORAL 30ML com pipeta dosadora | FR | 440 | 42,50 | 18.700,00 |
| 74 | 020.001.757 | Marca: Prati SERTRALINA CLORIDRATO 50 MG | COMP | 115000 | 0,73 | 83.950,00 |
| 78 | 020.001.844 | Marca: Gemed TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG | CAPS. | 11500 | 1,40 | 16.100,00 |
| 80 | 020.003.140 | Marca: Teuto TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO 35MG | COMP | 27000 | 1,44 | 38.880,00 |
| 85 | 020.001.781 | Marca: Pharlab VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO 75 MG LIB. CONTROLADA | CAPS. | 17300 | 1,88 | 32.524,00 |
| | | | | | 882.827,00 | |

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO

1.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Solicitação de Fornecimento, a ser emitido pelo Almoarifado Central, vinculada à Secretaria Municipal de Administração da PMSF.

1.2 - O prazo vigente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal no 8.666/93, devidamente autuado em processo.

2 - LOCAL DE ENTREGA

2.1 - O(s) produto(s) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoarifado Central, localizado na Avenida Emygdio Maia Santos, nº 702, Vila dos Coroados, São Fidélis-RJ, através da Solicitação de Entrega/Fornecimento, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Fidélis.

3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

3.1 - DA CONTRATADA

- 3.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 3.1.2 - Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.
- 3.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- 3.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.
- 3.1.5 - Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato.
- 3.1.6 - Nas operações internas a que se refere o Convênio ICMS nº 26/2003, poderá emitir nota fiscal ou fatura mencionando expressamente que se trata de "operação beneficiada com isenção de ICMS nos termos do Convênio ICMS 26/2003, bem como cumprir todas as determinações da legislação tributária para a fruição do referido benefício fiscal.
- 3.1.6.1 - Para usufruir do benefício a que se refere o subitem anterior, a empresa deverá indicar na sua proposta comercial que o preço ofertado não contempla o valor do ICMS devido.

3.2 - Da PMSF

- 3.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 3.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.
- 3.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 3.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.
- 4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no Processo nº 000059/20 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação.
- 4.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.
- 4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

AMARILDO HENRIQUE ALCANTARA
Prefeito Municipal

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA
ALVARO ANDRÉ DETOGNE

3.1 - DA CONTRATADA

- 3.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 3.1.2 - Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.
- 3.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- 3.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.
- 3.1.5 - Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato.
- 3.1.6 - Nas operações internas a que se refere o Convênio ICMS nº 26/2003, poderá emitir nota fiscal ou fatura mencionando expressamente que se trata de "operação beneficiada com isenção de ICMS nos termos do Convênio ICMS 26/2003, bem como cumprir todas as determinações da legislação tributária para a fruição do referido benefício fiscal.
- 3.1.6.1 - Para usufruir do benefício a que se refere o subitem anterior, a empresa deverá indicar na sua proposta comercial que o preço ofertado não contempla o valor do ICMS devido.

3.2 - Da PMSF

- 3.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 3.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.
- 3.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 3.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.
- 4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no Processo nº 000059/20 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação.
- 4.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.
- 4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

AMARILDO HENRIQUE ALCANTARA
Prefeito Municipal

JAC MED DIST DE MEDIC EIRELI
DANIEL DA COSTA CUNHA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 0015/2020
Processo Licitatório nº 000059/20
Ata de Registro de Preços nº 038/20

No dia 28 de maio de 2020, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ, registram-se os preços da empresa JAC MED DIST DE MEDIC EIRELI, com sede na AV WALTER VENDAS RODRIGUES, nº 01 - Bairro CAMPO BELLO - BOM JARDIM/RJ - CEP: 28660-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 26.651.036/0001-29, neste ato representada pelo Sr(a) DANIEL DA COSTA CUNHA, portador do documento de identidade nº 215207887 DETRAN/RJ, CPF nº 059.067.347-59, para REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A REQUERIMENTO, pelo menor preço por item, decorrente do Pregão Presencial nº 0015/2020. As especificações técnicas constantes no Processo Licitatório nº 000059/20 assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 MESES, contados da assinatura desta Ata.

| Item | Código | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------------|-------------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| 2 | 020.003.098 | BACLOFENO 10MG | COMP | 10000 | 0,33 | 3.300,00 |
| 6 | 020.001.873 | BETAXOLOL 5MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML Frasco com 5 mL Marca: GEOLAB | FR | 160 | 9,90 | 1.584,00 |
| 12 | 020.004.100 | CARBAMAZEPINA 400MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA Marca: TEUTO | COMP | 3800 | 1,87 | 7.106,00 |
| 29 | 020.001.706 | DORZOLAMIDA 2% SOL. OFTÁLMICA 5ML Marca: ACHÉ | FR | 440 | 40,20 | 17.688,00 |
| 35 | 020.003.286 | GINKGO BILOBA, 80MG, EXTRATO DE PLANTAS Marca: PRATI | COMP | 3800 | 0,60 | 2.280,00 |
| 37 | 020.003.294 | GLIMEPIRIDA 4MG Marca: SANDOZ | COMP | 4400 | 0,68 | 2.992,00 |
| 45 | 020.004.214 | LATANOPROSTA, ASSOCIADA COM TIMOLOL, 0,005% + 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 2,5 ML Marca: GEOLAB | FRAS | 2400 | 89,90 | 215.760,00 |
| 63 | 020.001.838 | PREGABALINA 75MG Marca: SANOFI MEDLEY | CAPS. | 14000 | 1,57 | 21.980,00 |
| 65 | 020.003.552 | PROTETOR SOLAR FPS 60 120ML Marca: NUTRIEX | FR | 245 | 31,02 | 7.599,90 |
| 71 | 020.003.572 | ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG Marca: GERMED | COMP | 13500 | 0,88 | 11.880,00 |
| 84 | 020.001.780 | VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO 150 MG, LIB. CONTROLADA Marca: GEOLAB | CAPS. | 4500 | 2,25 | 10.125,00 |
| 87 | 020.001.963 | ZOLPIDEM 10 MG Marca: NOVAQUIMICA | COMP | 15900 | 1,65 | 26.235,00 |
| Total do Proponente | | | | | | 328.529,90 |

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO

1.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Solicitação de Fornecimento, a ser emitido pelo Almoarifado Central, vinculada à Secretaria Municipal de Administração da PMSF.

1.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuado em processo.

2 - LOCAL DE ENTREGA

2.1 - O(s) produto(s) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoarifado Central, localizado na Avenida Emygdio Maia Santos, nº 792, Vila dos Coroados, São Fidélis-RJ, através da Solicitação de Entrega/Fornecimento, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Fidélis.

3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 0015/2020
Processo Licitatório nº 000059/20
Ata de Registro de Preços nº 038/20

No dia 28 de maio de 2020, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ, registram-se os preços da empresa MEDICOM RIO FARMA LTDA, com sede na AV CONSELHEIRO JULIUS ARP, nº 414 - Bairro OLARIA - NOVA FRIBURGO/RJ - CEP: 28623-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 38.499.710/0001-43, neste ato representada pelo Sr(a) MARCELO FERNANDES DE SOUZA, portador do documento de identidade nº 8.043616796 IPR/RJ, CPF nº 521.129.287-72, para REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A REQUERIMENTO, pelo menor preço por item, decorrente do Pregão Presencial nº 0015/2020. As especificações técnicas constantes no Processo Licitatório nº 000059/20 assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 MESES, contados da assinatura desta Ata.

| Item | Código | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------------|-------------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| 4 | 020.001.050 | BETAISTINA DICLORIDRATO 16 MG Marca: GEOLAB | COMP | 15900 | 0,40 | 6.360,00 |
| 5 | 020.003.100 | BETAISTINA DICLORIDRATO 8MG Marca: BIOSINTÉTICA (ACHE) | COMP | 2400 | 0,42 | 1.008,00 |
| 8 | 020.001.874 | BISOPROLOL FUMARATO, 2,5MG Marca: EMS | COMP | 10000 | 1,19 | 11.900,00 |
| 15 | 020.001.697 | CILOSTAZOL 50 MG Marca: BIOLAB | COMP | 27000 | 0,41 | 11.070,00 |
| 25 | 020.001.897 | DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG Marca: ZYDUS | COMP | 9000 | 0,67 | 6.030,00 |
| 26 | 020.003.138 | DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG Marca: ZYDUS | COMP | 26000 | 1,22 | 31.720,00 |
| 31 | 020.003.222 | ENOXAPARINA 40MG/0,4ML, INJETÁVEL SERINGA PRE-ENCHIDA Marca: MYLAN | SER | 2200 | 35,16 | 77.352,00 |
| 51 | 020.003.442 | METILFENIDATO CLORIDRATO 10 MG. Marca: EMS | COMP | 14000 | 0,65 | 9.100,00 |
| Total do Proponente | | | | | | 154.540,00 |

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO

1.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Solicitação de Fornecimento, a ser emitido pelo Almoarifado Central, vinculada à Secretaria Municipal de Administração da PMSF.

1.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuado em processo.

2 - LOCAL DE ENTREGA

2.1 - O(s) produto(s) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoarifado Central, localizado na Avenida Emygdio Maia Santos, nº 792, Vila dos Coroados, São Fidélis-RJ, através da Solicitação de Entrega/Fornecimento, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Fidélis.

3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA

- 3.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 3.1.2 - Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.
- 3.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- 3.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.
- 3.1.5 - Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato.
- 3.1.6 - Nas operações internas a que se refere o Convênio ICMS nº 26/2003, poderá emitir nota fiscal ou fatura mencionando expressamente que se trata de "operação beneficiada com isenção de ICMS nos termos do Convênio ICMS 26/2003, bem como cumprir todas as determinações da legislação tributária para a fruição do referido benefício fiscal.

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

3.1.6.1 - Para usufruir do benefício a que se refere o subitem anterior, a empresa deverá indicar na sua proposta comercial que o preço ofertado não contempla o valor do ICMS devido.

3.2 - Da PMSF

3.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

3.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

3.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissão ou dúvida não previsto no Processo nº 00059/20 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação.

4.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará responsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuízos apurados e imputados a faltas em suas atividades.

AMARILDO HENRIQUE ALCANTARA
Prefeito Municipal

MEDICOM RIO FARMA LTDA
MARCELO FERIANDES DE SOUZA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 0015/2020
Processo Licitatório nº 000059/20
Ata de Registro de Preços nº 039/20

No dia 28 de maio de 2020, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ, registram-se os preços da empresa NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME, com sede na TV JOSE MERCANTE, nº 45 - Bairro JARDIM BÉVELY - MIRACEMA/RJ - CEP. 28460-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 12.391.412/0001-89, neste ato representada pelo Sr(a) ALESSANDRO ECARD DA SILVA, portador do documento de identidade nº 12.106.148-9, CPF nº 078.663.897-91, para REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A REQUERIMENTO, pelo menor preço por item, decorrente do Pregão Presencial nº 0015/2020. As especificações técnicas constantes no Processo Licitatório nº 000059/20 assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 MESES, contados da assinatura desta Ata.

| Item | 294 Código | NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS (CNPJ: 12.391.412/0001-89) | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---------------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| | | Descrição do Produto/Serviço | | | | |
| 33 | 020.003.261 | FINASTERIDA 5MG | COMP | 800 | 1,17 | 936,00 |
| 40 | 020.001.719 | INDAPAMIDA 1,5 MG | COMP | 28800 | 0,43 | 12.384,00 |
| 47 | 020.003.412 | MELOXICAM 7,5MG | COMP | 4000 | 0,83 | 3.320,00 |
| 55 | 020.003.470 | MONTELUCASTE SÓDICO 4MG GRANULADO SACHÊ | SA | 27000 | 2,99 | 80.730,00 |
| 62 | 020.001.930 | PIOGILITAZONA CLORIDRATO 30MG | COMP | 2000 | 2,81 | 5.620,00 |
| 79 | 020.003.626 | TRAVOPROSTA 0,04MG/ML SOL. OPTALMICA FR 2,5ML FR | FR | 190 | 65,01 | 12.351,90 |
| | | Marca: Marca: Geolab | | | | |
| | | Total do Proponente | | | | 115.341,90 |

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO

1.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Solicitação de Fornecimento, a ser emitido pelo Almoarifado Central, vinculada à Secretaria Municipal de Administração da PMSF.

1.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuado em processo.

2 - LOCAL DE ENTREGA

2.1 - O(s) produto(s) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoarifado Central, localizado na Avenida Emygdio Maia Santos, nº 792, Vila dos Coroados, São Fidélis-RJ, através da Solicitação de Entrega/Fornecimento, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Fidélis.

3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**3.1 - DA CONTRATADA**

3.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

3.1.2 - Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.

3.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

3.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

3.1.5 - Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato.

3.1.6 - Nas operações internas a que se refere o Convênio ICMS nº 26/2003, poderá emitir nota fiscal ou fatura mencionando expressamente que se trata de "operação beneficiada com isenção de ICMS nos termos do Convênio ICMS 26/2003, bem como cumprir todas as determinações da legislação tributária para a fruição do referido benefício fiscal.

3.1.6.1 - Para usufruir do benefício a que se refere o subitem anterior, a empresa deverá indicar na sua proposta comercial que o preço ofertado não contempla o valor do ICMS devido.

3.2 - Da PMSF

3.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

3.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

3.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissão ou dúvida não previsto no Processo nº 00059/20 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação.

4.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará responsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuízos apurados e imputados a faltas em suas atividades.

AMARILDO HENRIQUE ALCANTARA
Prefeito Municipal

NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME
ALESSANDRO ECARD DA SILVA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 0015/2020
Processo Licitatório nº 000059/20
Ata de Registro de Preços nº 040/20

No dia 28 de maio de 2020, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ, registram-se os preços da empresa SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME, com sede na R JOSE PERES XIMENES, nº 78 - Bairro CENTRO - CARDOSO MOREIRA/RJ - CEP. 28180-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 00.857.492/0001-38, neste ato representada pelo Sr(a) FABIO MOREIRA MOTA, portador do documento de identidade nº 12.508.289-1 DETRAN/RJ, CPF nº 102.306.387-59, para REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A REQUERIMENTO, pelo menor preço por item, decorrente do Pregão Presencial nº 0015/2020. As especificações técnicas constantes no Processo Licitatório nº 000059/20 assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 MESES, contados da assinatura desta Ata.

| Item | 270 Código | SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LT (CNPJ: 00.857.492/0001-38) | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Va4for Total |
|------|---------------|---|---------|------------|----------------|--------------|
| | | Descrição do Produto/Serviço | | | | |
| 1 | 020.003.020 | ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100MG, LIBERAÇÃO ENTERICA | COMP | 16000 | 0,63 | 10.080,00 |
| 14 | 020.001.696 | Marca: SANOFI CILOSTAZOL 100 MG | COMP | 36000 | 0,61 | 21.960,00 |
| 27 | 020.001.480 | Marca: EUROFARMA DOMPERIDONA 10 MG | COMP | 21600 | 0,26 | 5.616,00 |
| 28 | 020.001.481 | Marca: EUROFARMA DOMPERIDONA 1MG/ML SUSP ORAL 100ML | FR | 100 | 21,20 | 2.120,00 |
| 32 | 020.003.227 | Marca: EUROFARMA ESCTILOPRAM OXALATO 10 MG | COMP | 72000 | 0,85 | 61.200,00 |
| 38 | 020.004.213 | Marca: GEOLAB GLUCOSAMINA, ASSOCIADA COM CONDRITINA, EM SAIS SULFATOS, 500MG + 400MG | COMP | 54000 | 3,16 | 170.640,00 |
| 41 | 020.004.220 | Marca: ACHE INSULINA GLARGINA 100UI/ML, INJETÁVEL (LANTUS) REFIL PARA CANETA G 3ML | REFIL | 1150 | 83,25 | 95.737,50 |
| 75 | 020.003.887 | Marca: SANOFI TANSULOSINA, 0,4MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA | CAPS. | 3000 | 1,94 | 5.820,00 |
| | | Marca: Geolab | | | | |
| | | Total do Proponente | | | | 373.173,50 |

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO

1.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Solicitação de Fornecimento, a ser emitido pelo Almoarifado Central, vinculada à Secretaria Municipal de Administração da PMSF.

1.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuado em processo.

2 - LOCAL DE ENTREGA

2.1 - O(s) produto(s) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoarifado Central, localizado na Avenida Emygdio Maia Santos, nº 792, Vila dos Coroados, São Fidélis-RJ, através da Solicitação de Entrega/Fornecimento, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Fidélis.

3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**3.1 - DA CONTRATADA**

3.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

3.1.2 - Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.

3.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

3.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

3.1.5 - Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato.

3.1.6 - Nas operações internas a que se refere o Convênio ICMS nº 26/2003, poderá emitir nota fiscal ou fatura mencionando expressamente que se trata de "operação beneficiada com isenção de ICMS nos termos do Convênio ICMS 26/2003, bem como cumprir todas as determinações da legislação tributária para a fruição do referido benefício fiscal.

3.1.6.1 - Para usufruir do benefício a que se refere o subitem anterior, a empresa deverá indicar na sua proposta comercial que o preço ofertado não contempla o valor do ICMS devido.

3.2 - Da PMSF

3.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

3.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

3.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissão ou dúvida não previsto no Processo nº 00059/20 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação.

4.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará responsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuízos apurados e imputados a faltas em suas atividades.

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

AMARILDO HENRIQUE ALCANTARA
Prefeito Municipal

SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME
FABIO MOREIRA MOTA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Na presente data, fica HOMOLOGADA E ADJUDICADA o(a) PREGÃO PRESENCIAL abaixo especificada, à empresa:

| | | | |
|------------|--|----------|--------------------|
| Órgão | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Processo | 000059/20 |
| Origem | PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2020. | Ficha | |
| Dotação | | CNPJ | 03.946.428/0001-10 |
| Fornecedor | DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA | Telefone | (22) 3852-8180 |
| Endereço | R. MARCILIO DE POLY - PARQUE DE EXPOSIÇÕES JAMIL CARDOSO, S/Nº - CENTRO - MIRACEMA-RJ - CEP.28460-000. | | |

| Item | 178 Código | DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA CNPJ: 03.946.428/0001-10 | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---------------|---|---------|------------|-------------------|-------------|
| 7 | 020.001.054 | Descrção do Produto/Serviço BIMATOPROSTA 0,3MG/ML SOL. OFT 5 ML. | FR | 160 | 102,00 | 16.320,00 |
| 9 | 020.001.979 | Marca: E.M.S BRIMONIDINA TARTARATO 2MG/ML COLÍRIO 5ML | FR | 440 | 25,20 | 11.088,00 |
| 11 | 020.001.981 | Marca: Geolab BUPROPIONA CLORIDRATO 150 MG | COMP | 17300 | 1,60 | 27.680,00 |
| 16 | 020.001.882 | Marca: E.M.S CIPROFIBRATO 100MG | COMP | 14400 | 1,13 | 16.272,00 |
| 17 | 020.001.097 | Marca: Brainfama CITALOPRAM 20 MG | COMP | 144000 | 0,46 | 66.240,00 |
| 19 | 020.003.248 | Marca: E.M.S CLOPIDOGREL 75 MG | COMP | 31700 | 0,69 | 21.873,00 |
| 24 | 020.003.876 | Marca: Sandoz DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, 450MG + 50MG | COMP | 288000 | 0,92 | 264.960,00 |
| 30 | 020.004.215 | Marca: Teuto DORZOLAMIDA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM TIMOLOLOL 2% + 0,5% 5ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO COM 5ML | FRAS | 230 | 47,50 | 10.925,00 |
| 48 | 020.003.413 | Marca: Teuto MEMANTINA SAL CLORIDRATO 10MG | COMP | 23000 | 0,94 | 21.620,00 |
| 56 | 020.003.499 | Marca: Teuto OXCARBAZEPINA 300MG | COMP | 14400 | 1,00 | 14.400,00 |
| 59 | 020.003.509 | Marca: União Química PANTOPRAZOL 20 MG | COMP | 36000 | 0,70 | 25.200,00 |
| 60 | 020.003.883 | Marca: Prati PARACETAMOL, ASSOCIADO C/ CODEÍNA, 500MG + 30MG | COMP | 7500 | 0,97 | 7.275,00 |
| 61 | 020.001.746 | Marca: Geolab PAROXETINA 20 MG | COMP | 40500 | 1,00 | 40.500,00 |
| 66 | 020.001.535 | Marca: Cristália QUETIAPINA 25 MG Comprimido | COMP | 144000 | 1,03 | 148.320,00 |
| 68 | 020.001.653 | Marca: Teuto RISPERIDONA 1MG/ML SOL. ORAL 30ML | FR | 440 | 42,50 | 18.700,00 |
| 74 | 020.001.757 | com pipeta dosadora Marca: Prati SERTRALINA CLORIDRATO 50 MG | COMP | 115000 | 0,73 | 83.950,00 |
| 78 | 020.001.844 | Marca: Gomed TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG | CAPS. | 11500 | 1,40 | 16.100,00 |
| 80 | 020.003.140 | Marca: Teuto TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO 35MG | COMP | 27000 | 1,44 | 38.880,00 |
| 85 | 020.001.781 | Marca: Pharlab VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO 75 MG LIB. CONTROLADA | CAPS. | 17300 | 1,88 | 32.524,00 |
| | | Marca: Geolab Total do Proponente | | | | 882.827,00 |

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 28 de maio de 2020.

JANINE PETRUTES PALAGAR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Na presente data, fica HOMOLOGADA E ADJUDICADA o(a) PREGÃO PRESENCIAL abaixo especificada, à empresa:

| | | | |
|------------|--|----------|--------------------|
| Órgão | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Processo | 000059/20 |
| Origem | PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2020. | Ficha | |
| Dotação | | CNPJ | 26.651.036/0001-29 |
| Fornecedor | JAC MED DIST DE MEDIC EIRELI | Telefone | (22) 2566-6591 |
| Endereço | AV WALTER VENDAS RODRIGUES, 01 - CAMPO BELO - BOM JARDIM-RJ - CEP.28660-000. | | |

| Item | 4022 Código | JAC MED DIST DE MEDIC EIRELI CNPJ: 26.651.036/0001-29 | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|----------------|---|---------|------------|-------------------|-------------|
| 2 | 020.003.098 | Descrção do Produto/Serviço BACLOFENOS 10MG | COMP | 10000 | 0,33 | 3.300,00 |
| 6 | 020.001.873 | Marca: TEUTO BETAXOLOLOL 5MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML Frasco com 5 mL | FR | 160 | 9,90 | 1.584,00 |
| 12 | 020.004.100 | Marca: GEOLAB CARBAMAZEPINA 400MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA | COMP | 3800 | 1,87 | 7.106,00 |
| 29 | 020.001.705 | Marca: TEUTO DORZOLAMIDA 2% SOL. OFTÁLMICA 5ML | FR | 440 | 40,20 | 17.688,00 |
| 35 | 020.003.286 | Marca: ACHE GINKGO BILOBA, 80MG, EXTRATO DE PLANTAS | COMP | 3800 | 0,60 | 2.280,00 |
| 37 | 020.003.294 | Marca: PRATI GLIMEPIRIDA 4MG. | COMP | 4400 | 0,68 | 2.992,00 |
| 45 | 020.004.214 | Marca: SANDOZ LATANOPROSTA, ASSOCIADA COM TIMOLOLOL, 0,005% + 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 2,5 ML | FRAS | 2400 | 89,90 | 215.760,00 |
| 63 | 020.001.838 | Marca: GEOLAB PREGABALINA 75MG | CAPS. | 14000 | 1,57 | 21.980,00 |
| 65 | 020.003.552 | Marca: SANOFI MEDLEY PROTETOR SOLAR FPS 60 120ML | FR | 245 | 31,02 | 7.599,90 |
| 71 | 020.003.572 | Marca: NUTRIEX ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG | COMP | 13500 | 0,88 | 11.880,00 |
| 84 | 020.001.780 | Marca: GERMED VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO 150 MG, LIB. CONTROLADA | CAPS. | 4500 | 2,25 | 10.125,00 |
| 87 | 020.001.963 | Marca: GEOLAB ZOLPIDEM 10 MG | COMP | 15900 | 1,65 | 26.235,00 |
| | | Marca: NOVAQUÍMICA Total do Proponente | | | | 328.529,90 |

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 28 de maio de 2020.

JANINE PETRUTES PALAGAR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Na presente data, fica HOMOLOGADA E ADJUDICADA o(a) PREGÃO PRESENCIAL abaixo especificada, à empresa:

| | | | |
|------------|---|----------|--------------------|
| Órgão | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Processo | 000059/20 |
| Origem | PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2020. | Ficha | |
| Dotação | | CNPJ | 39.499.710/0001-43 |
| Fornecedor | MEDICOM RIO FARMA LTDA | Telefone | (22)25226519 |
| Endereço | AV CONSELHEIRO JULIUS ARP, 414 - OLARIA - NOVA FRIBURGO-RJ - CEP.28623-000. | | |

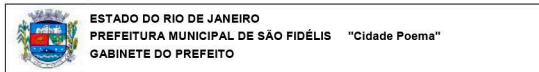
| Item | 3494 Código | MEDICOM RIO FARMA LTDA CNPJ: 39.499.710/0001-43 | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|----------------|---|---------|------------|-------------------|-------------|
| 4 | 020.001.050 | Descrção do Produto/Serviço BETAISTINA DICLORIDRATO 16 MG | COMP | 15900 | 0,40 | 6.360,00 |
| 5 | 020.003.100 | Marca: GEOLAB BETAISTINA DICLORIDRATO 8MG | COMP | 2400 | 0,42 | 1.008,00 |
| 8 | 020.001.874 | Marca: BIOSINTÉTICA (ACHE) BISOPROLOLOL FUMARATO, 2,5MG | COMP | 10000 | 1,19 | 11.900,00 |
| 15 | 020.001.897 | Marca: EMS CILOSTAZOL 50 MG | COMP | 27000 | 0,41 | 11.070,00 |
| 25 | 020.001.897 | Marca: BICLAB DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG | COMP | 9000 | 0,67 | 6.030,00 |
| 26 | 020.003.138 | Marca: ZYDIUS DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG | COMP | 26000 | 1,22 | 31.720,00 |
| 31 | 020.003.222 | Marca: ZYDIUS ENOXAPARINA 40MG/0,4ML, INJETÁVEL SERINGA PRÉ-ENCHIDA | SER | 2200 | 35,16 | 77.352,00 |
| 51 | 020.003.442 | Marca: MYLAN METILFENIDATO CLORIDRATO 10 MG. | COMP | 14000 | 0,65 | 9.100,00 |
| | | Marca: EMS Total do Proponente | | | | 154.540,00 |

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 28 de maio de 2020.

JANINE PETRUTES PALAGAR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Na presente data, fica HOMOLOGADA E ADJUDICADA o(a) PREGÃO PRESENCIAL abaixo especificada, à empresa:

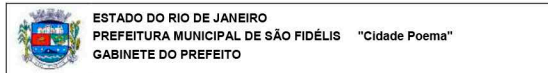
| | | | |
|------------|--|----------|--------------------|
| Órgão | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Processo | 000059/20 |
| Origem | PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2020. | Ficha | |
| Dotação | | CNPJ | 12.391.412/0001-89 |
| Fornecedor | NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME | Telefone | (22) 3852-3422 |
| Endereço | TV JOSÉ MERCANTE, 15 - JARDIM BERVELY - MIRACEMA-RJ - CEP.28460-000. | | |

| Item | 294 Código | NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CNPJ: 12.391.412/0001-89 | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---------------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| | | Descrição do Produto/Serviço | | | | |
| 33 | 020.003.261 | FINASTERIDA 5MG | COMP | 800 | 1,17 | 936,00 |
| 40 | 020.001.719 | Marca: Merck INDAPAMIDA 1,5 MG | COMP | 28800 | 0,43 | 12.384,00 |
| 47 | 020.003.412 | Marca: Eurofarma MELOXICAM 7,5MG | COMP | 4000 | 0,83 | 3.320,00 |
| 55 | 020.003.470 | Marca: Novaquímica MONTELUCASTE SÓDICO 4MG GRANULADO SACHÊ | SA | 27000 | 2,99 | 80.730,00 |
| 62 | 020.001.930 | Marca: Eurofarma PROGLITAZONA CLORIDRATO 30MG | COMP | 2000 | 2,81 | 5.620,00 |
| 79 | 020.003.626 | Marca: Novaquímica TRAVOPROSTA 0,04MG/ML SOL. OFTÁLMICA FR 2,5ML FR | | 190 | 65,01 | 12.351,90 |
| | | Marca: Geolab | | | | |
| | | Total do Proponente | | | | 115.341,90 |

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 28 de maio de 2020.

JANINE PETRUTES PALAGAR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Na presente data, fica HOMOLOGADA E ADJUDICADA o(a) PREGÃO PRESENCIAL abaixo especificada, à empresa:

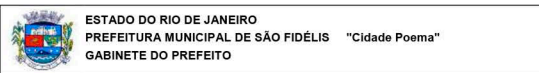
| | | | |
|------------|--|----------|--------------------|
| Órgão | 02/14/01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Processo | 000081/20 |
| Origem | PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2020. | Ficha | 871 |
| Dotação | 10.122.0323.2085.2085 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE | CNPJ | 90.180.605/0001-02 |
| Fornecedor | GENTE SEGURADORA SA | Telefone | (51) 3027-8864 |
| Endereço | R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - CENTRO HISTORICO - PORTO ALEGRE-RS - CEP.90020-060. | | |

| Item | 5097 Código | GENTE SEGURADORA SA CNPJ: 90.180.605/0001-02 | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|----------------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| | | Descrição do Produto/Serviço | | | | |
| 2 | 001.028.384 | SEGURO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO, CLASSE A, RENAULT MASTER FURGÃO SEGURO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO, CLASSE A, RENAULT MASTER FURGÃO, 1.21V, FABRICAÇÃO: 2019. ANO: 2020. COMBUSTÍVEL DIESEL | UNID | 1 | 6.480,80 | 6.480,80 |
| | | QUANTIDADE: 01 BÔNUS: 0 SINISTRO: NÃO CASCO: 100% DA TABELA FIPE Nº DE PASSAGEIROS: 6 DANOS MATERIAIS: 150.000,00 DANOS PESSOAIS: 150.000,00 MORTE: 25.000,00 INVALIDEZ: 25.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS: INTEGRAL | | | | |
| 3 | 001.028.382 | SEGURO DE AMBULÂNCIA SUPORTE AVANÇADO, UTI, RENAULT MASTER-FURGÃO AMBULÂNCIA SUPORTE AVANÇADO, UTI, RENAULT MASTER-FURGÃO, 1.6V FABRICAÇÃO: 2018; MODELO 2019; COMBUSTÍVEL DIESEL. | UNID | 2 | 6.480,80 | 12.961,60 |
| | | QUANTIDADE: 2 BÔNUS: 0 SINISTRO: NÃO CASCO: 100% DA TABELA FIPE Nº DE PASSAGEIROS: 7 DANOS MATERIAIS: 150.000,00 DANOS PESSOAIS: 150.000,00 MORTE: 25.000,00 INVALIDEZ: 25.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS: INTEGRAL | | | | |
| 4 | 001.028.383 | SEGURO DE AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO, PEGECOUT/PARTNIER - FURGÃO AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO, PEGECOUT/PARTNIER - FURGÃO, 1.6V, COMBUSTÍVEL: GASOLINA; ANO DE FABRICAÇÃO: 2018; MODELO:2019. | UNID | 1 | 1.596,00 | 1.596,00 |
| | | QUANTIDADE: 1 BÔNUS: 0 SINISTRO: NÃO CASCO: 100% DA TABELA FIPE Nº DE PASSAGEIROS: 5 DANOS MATERIAIS: 150.000,00 DANOS PESSOAIS: 150.000,00 MORTE: 25.000,00 INVALIDEZ: 25.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS: INTEGRAL | | | | |
| 1 | 001.028.389 | SEGURO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO, CLASSE A, RENAULT MASTER FURGÃO, 1.21V FABRICAÇÃO: 2020; ANO: 2021 COMBUSTÍVEL: DIESEL | UNID | 1 | 6.480,80 | 6.480,80 |
| | | QUANTIDADE: 1 BÔNUS: 0 SINISTRO: NÃO CASCO: 100% DA TABELA FIPE Nº DE PASSAGEIROS: 5 DANOS MATERIAIS: 150.000,00 DANOS PESSOAIS: 150.000,00 MORTE: 25.000,00 INVALIDEZ: 25.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS: INTEGRAL | | | | |
| 5 | 001.028.390 | SEGURO DE VAN RENAULT, MODELO FUR L2H2 - COMBUSTÍVEL DIESEL; ANO DE FABRICAÇÃO: 2019; ANO 2020 | UNID | 1 | 6.480,80 | 6.480,80 |
| | | QUANTIDADE: 1 BÔNUS: 0 SINISTRO: NÃO CASCO: 100% DA TABELA FIPE Nº DE PASSAGEIROS: 16 DANOS MATERIAIS: 150.000,00 DANOS PESSOAIS: 150.000,00 MORTE: 25.000,00 INVALIDEZ: 25.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS: INTEGRAL | | | | |
| | | Total do Proponente | | | | 34.000,00 |

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 25 de maio de 2020.

JANINE PETRUTES PALAGAR
02/14/01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Na presente data, fica HOMOLOGADA E ADJUDICADA o(a) PREGÃO PRESENCIAL abaixo especificada, à empresa:

| | | | |
|------------|---|----------|--------------------|
| Órgão | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Processo | 000082/20 |
| Origem | PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2020. | Ficha | |
| Dotação | | CNPJ | 26.896.835/0001-65 |
| Fornecedor | A C PEREIRA | Telefone | (33) 3332-3682 |
| Endereço | R PROFESSOR MANOEL DO CARMO, 74 - CENTRO - MANHUACU-MG - CEP.36900-064. | | |

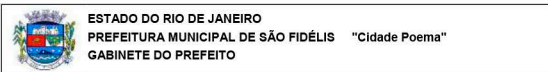
| Item | 5796 Código | A C PEREIRA CNPJ: 26.896.835/0001-65 | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|----------------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| | | Descrição do Produto/Serviço | | | | |
| 1 | 026.001.513 | PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL | UNID | 600 | 150,00 | 90.000,00 |
| 2 | 026.001.514 | PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL | UNID | 600 | 150,00 | 90.000,00 |
| 3 | 026.001.511 | PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR | UNID | 600 | 150,00 | 90.000,00 |
| 4 | 026.001.512 | PRÓTESE TOTAL MAXILAR | UNID | 600 | 150,00 | 90.000,00 |
| | | Total do Proponente | | | | 360.000,00 |

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 27 de maio de 2020.

JANINE PETRUTES PALAGAR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Na presente data, fica HOMOLOGADA E ADJUDICADA o(a) PREGÃO PRESENCIAL abaixo especificada, à empresa:

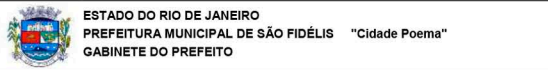
| | | | |
|------------|--|----------|--------------------|
| Órgão | 02/12/00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Processo | 000075/20 |
| Origem | PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2020. | Ficha | 617 |
| Dotação | 12.361.0321.2057.2057 - MANUT. ATIV. EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL | CNPJ | 15.520.906/0001-04 |
| Fornecedor | J SILVA ESCRITORIO DE CONTABILIDADE LTDA | Telefone | (22) 2758-2445 |
| Endereço | R ALFREDO XAVIER MAIA, 20 - CENTRO - SAO FIDELIS-RJ - CEP 28400-000. | | |

| Item | Código | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------------|-------------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| 1 | 001.052.012 | EXECUTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL INERENTES AOS SERVIÇOS ACIMA | UNID | 14 | 97,00 | 1.358,00 |
| 2 | 001.052.002 | SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE BALANÇO PATRIMONIAL - ANUAL | UNID | 14 | 145,50 | 2.037,00 |
| 3 | 001.052.003 | SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE - ANUAL | UNID | 14 | 145,50 | 2.037,00 |
| 4 | 001.052.004 | SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE LIVRO DIÁRIO - ANUAL | UNID | 14 | 145,50 | 2.037,00 |
| 5 | 001.052.010 | SERVIÇOS DE ENVIO DE DCTF - DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS (WEB, RENF) | UNID | 14 | 145,50 | 2.037,00 |
| 6 | 001.052.008 | SERVIÇOS DE ENVIO DE DIRF - DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE | UNID | 14 | 145,50 | 2.037,00 |
| 7 | 001.052.007 | SERVIÇOS DE ENVIO DE GEFIP - SISTEMA DE EMPRESAS DO FGTS E INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS | UNID | 14 | 145,50 | 2.037,00 |
| 8 | 001.052.009 | SERVIÇOS DE ENVIO DE RAIS - RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS | UNID | 14 | 145,50 | 2.037,00 |
| 9 | 001.052.005 | SERVIÇOS DE ENVIO DE SPED-ECF/ECF/CONTRIBUIÇÕES | UNID | 14 | 145,50 | 2.037,00 |
| 10 | 001.052.006 | SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DP E-SOCIAL | UNID | 14 | 145,50 | 2.037,00 |
| Total do Proponente | | | | | | 19.691,00 |

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 19 de maio de 2020.

LIA MÁRCIA DE ALMEIDA FRANCO ALCANTARA
02/12/00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Na presente data, fica HOMOLOGADA E ADJUDICADA o(a) PREGÃO PRESENCIAL abaixo especificada, à empresa:

| | | | |
|------------|--|----------|--------------------|
| Órgão | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Processo | 000050/20 |
| Origem | PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2020. | Ficha | |
| Dotação | | CNPJ | 26.651.036/0001-29 |
| Fornecedor | JAC MED DIST DE MEDIC EIRELI | Telefone | (22) 2566-6591 |
| Endereço | AV WALTER VENDAS RODRIGUES, 01 - CAMPO BELO - BOM JARDIM-RJ - CEP.28660-000. | | |

| Item | Código | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| 1 | 018.002.296 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P. BARRIEIRA ANTI-VAZAMENTO, MÁXIMO ABSORÇÃO HIPOALERGÊNICA Fralda pequena que atenda o peso de 9Kg com ajuste duplo com 4 pontos que ajudam a evitar vazamentos e a queda da fralda, mantendo-a sempre como recém colocada, sendo assim e fechar quantas vezes necessário não danificando a fralda e nem machucando o bebê. Com elástico na cintura proporcionando assim mais conforto para o bebê e menos vazamento. Embalagem plástica não transparente em cada embalagem que contenha as inscrições litografadas de marca e endereço do fabricante, telefone para contato, data de fabricação, data de validade, tamanho, medidas da cintura, quantidade, aplicação, composição e instrução de uso. Gravação eletrônica em sua embalagem com a frase "USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FIDÉLIS" e o Braço do Município, não sendo passível a aceitação de carimbos alcoólicos e de fácil remoção com produtos químicos. | UNID | 16000 | 1,30 | 20.800,00 |
| 2 | 018.002.298 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO G, BARRIEIRA ANTI-VAZAMENTO, MÁXIMO ABSORÇÃO HIPOALERGÊNICA Fralda grande que atenda o peso de 9 a 12,5 KG com ajuste duplo com 4 pontos que ajudam a evitar vazamentos e a queda da fralda, mantendo-a sempre como recém colocada, sendo assim e fechar quantas vezes necessário não danificando a fralda e nem machucando o bebê. Com elástico na cintura proporcionando assim mais conforto para o bebê e menos vazamento. Embalagem plástica não transparente em cada embalagem que contenha as inscrições litografadas de marca e endereço do fabricante, telefone para contato, data de fabricação, data de validade, tamanho, medidas da cintura, quantidade, aplicação, composição e instrução de uso. Gravação eletrônica em sua embalagem com a frase "USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FIDÉLIS" e o Braço do Município, não sendo passível a aceitação de carimbos alcoólicos e de fácil remoção com produtos químicos. | UNID | 24000 | 1,30 | 31.200,00 |
| 3 | 018.002.297 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO M, BARRIEIRA ANTI-VAZAMENTO, MÁXIMO ABSORÇÃO HIPOALERGÊNICA Fralda média que atenda o peso de 5,5 a 9,5 KG com ajuste duplo com 4 pontos que ajudam a evitar vazamentos e a queda da fralda, mantendo-a sempre como recém colocada, sendo assim e fechar quantas vezes necessário não danificando a fralda e nem machucando o bebê. Com elástico na cintura proporcionando assim mais conforto para o bebê e menos vazamento. Embalagem plástica não transparente em cada embalagem que contenha as inscrições litografadas de marca e endereço do fabricante, telefone para contato, data de fabricação, data de validade, tamanho, medidas da cintura, quantidade, aplicação, composição e instrução de uso. Gravação eletrônica em sua embalagem com a frase "USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FIDÉLIS" e o Braço do Município, não sendo passível a aceitação de carimbos alcoólicos e de fácil remoção com produtos químicos. | UNID | 16000 | 1,30 | 20.800,00 |

HIPOALERGÊNICA
Fralda média que atenda o peso de 5,5 a 9,5 KG com ajuste duplo com 4 pontos que ajudam a evitar vazamentos e a queda da fralda, mantendo-a sempre como recém colocada, sendo assim e fechar quantas vezes necessário não danificando a fralda e nem machucando o bebê. Com elástico na cintura proporcionando assim mais conforto para o bebê e menos vazamento. Embalagem plástica não transparente em cada embalagem que contenha as inscrições litografadas de marca e endereço do fabricante, telefone para contato, data de fabricação, data de validade, tamanho, medidas da cintura, quantidade, aplicação, composição e instrução de uso. Gravação eletrônica em sua embalagem com a frase "USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FIDÉLIS" e o Braço do Município, não sendo passível a aceitação de carimbos alcoólicos e de fácil remoção com produtos químicos.

| Item | Código | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------------|-------------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| 4 | 018.002.299 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO XG, BARRIEIRA ANTI-VAZAMENTO, MÁXIMO ABSORÇÃO HIPOALERGÊNICA Fralda extra grande que atenda o peso de 12 a 15 KG com ajuste duplo com 4 pontos que ajudam a evitar vazamentos e a queda da fralda, mantendo-a sempre como recém colocada, sendo assim e fechar quantas vezes necessário não danificando a fralda e nem machucando o bebê. Com elástico na cintura proporcionando assim mais conforto para o bebê e menos vazamento. Embalagem plástica não transparente em cada embalagem que contenha as inscrições litografadas de marca e endereço do fabricante, telefone para contato, data de fabricação, data de validade, tamanho, medidas da cintura, quantidade, aplicação, composição e instrução de uso. Gravação eletrônica em sua embalagem com a frase "USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FIDÉLIS" e o Braço do Município, não sendo passível a aceitação de carimbos alcoólicos e de fácil remoção com produtos químicos. | UNID | 28000 | 1,52 | 42.560,00 |
| Total do Proponente | | | | | | 115.360,00 |

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 26 de maio de 2020.

JANINE PETRUTES PALAGAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Na presente data, fica HOMOLOGADA E ADJUDICADA o(a) PREGÃO PRESENCIAL abaixo especificada, à empresa:

| | | | |
|------------|---|----------|--------------------|
| Órgão | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Processo | 000050/20 |
| Origem | PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2020. | Ficha | |
| Dotação | | CNPJ | 23.504.746/0001-38 |
| Fornecedor | LJR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Telefone | (22) 3852-3101 |
| Endereço | R JOAO ROSA DAMASCENO, 57 - CENTRO - MIRACEMA-RJ - CEP 28460-000. | | |

| Item | Código | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| 5 | 018.002.276 | FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO EXTRA GRANDE Fralda geriátrica tamanho extra grande para uso adulto, que atenda o peso acima de 90 KG, cintura de 120 CM a 155 CM, atóxica, com 3 elásticos nas pernas, com faixa ajustável com quatro fitas repositivas para um ajuste mais confortável e seguro que permite abrir e fechar várias vezes sem rasgar a fralda (a fita adesiva repositiva deve possuir 3 camadas). Com dupla camada de gel ultra absorvente que absorve o líquido retendo-o no interior da fralda, deixando a pele mais seca. Barreira antivazamento que previne vazamento, dando um melhor ajuste nas pernas, possui aloe vera e proteção com incontinência moderada. Embalado em embalagem plástica e leitosa. Em cada embalagem que contenha as inscrições da marca e endereço do fabricante, telefone para contato, data de fabricação, data de validade, tamanho, medidas da cintura, quantidade, aplicação e composição. Gravação eletrônica em sua embalagem com a frase "USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FIDÉLIS" e o Braço do Município, não sendo passível a aceitação de carimbos alcoólicos e de fácil remoção com produtos químicos. | UNID | 175000 | 2,15 | 376.250,00 |
| 6 | 018.002.275 | FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE Fralda geriátrica tamanho grande para uso adulto, que atenda o peso entre 70 KG a 90 KG, cintura de 105 CM a 135 CM, atóxica, com 3 elásticos nas pernas, com faixa ajustável com quatro fitas repositivas para um ajuste mais confortável e seguro que permite abrir e fechar várias vezes sem rasgar a fralda (a fita adesiva repositiva deve possuir 3 camadas). Com dupla camada de gel ultra absorvente que absorve o líquido retendo-o no interior da fralda, deixando a pele mais seca. Barreira antivazamento que previne vazamento, dando um melhor ajuste nas pernas, possui aloe vera e proteção com incontinência moderada. Embalado em embalagem plástica e leitosa. Em cada embalagem que contenha as inscrições da marca e endereço do fabricante, telefone para contato, data de fabricação, data de validade, tamanho, medidas da cintura, quantidade, aplicação e composição. Gravação eletrônica em sua embalagem com a frase "USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FIDÉLIS" e o Braço do Município, não sendo passível a aceitação de carimbos alcoólicos e de fácil remoção com produtos químicos. | UNID | 225000 | 2,15 | 483.750,00 |
| 7 | 018.002.274 | FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO MEDIO Fralda geriátrica tamanho médio para uso adulto, que atenda o peso entre 40 KG a 70 KG, cintura de 85 CM a 115 CM, atóxica, com 3 elásticos nas pernas, com faixa ajustável com quatro fitas repositivas para um ajuste mais confortável e seguro que permite abrir e fechar várias vezes sem rasgar a fralda (a fita adesiva repositiva deve possuir 3 camadas). Com dupla camada de gel ultra absorvente que absorve o líquido retendo-o no interior da fralda, deixando a pele mais seca. Barreira antivazamento que previne vazamento, dando um melhor ajuste nas pernas, possui aloe vera e proteção com incontinência moderada. Embalado em embalagem plástica e leitosa. Em cada embalagem que contenha as inscrições da marca e endereço do fabricante, telefone para contato, data de fabricação, data de validade, tamanho, medidas da cintura, quantidade, aplicação e composição. Gravação eletrônica em sua embalagem com a frase "USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FIDÉLIS" e o Braço do Município, não sendo passível a aceitação de carimbos alcoólicos e de fácil remoção com produtos químicos. | UNID | 150000 | 2,15 | 322.500,00 |

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

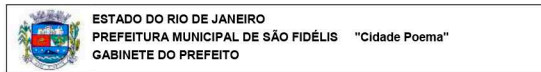
8 018.002.273 Marca: VIVA MIX FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO UNID 22500 2,15 48.375,00
Fralda geriátrica tamanho pequeno para uso adulto, que atenda o peso entre 25 KG a 40 KG, cintura de 80 CM a 85 CM, atóxica, com 3 elásticos nas pernas, com faixa ajustável com quatro fitas reposicionáveis para um ajuste mais cômodo e seguro que permite abrir e fechar várias vezes sem rasgar a fralda (a fita adesiva reposicionável deve possuir 3 camadas). Com dupla camada de gel ultra absorvente que absorve o líquido retendo-o no interior da fralda, deixando a pele mais seca. Barreira antivazamento que previne vazamento, dando um melhor ajuste nas pernas, possui alça vera e proteção com incontinência moderada. Embalado em embalagem plástica e leitosa. Em cada embalagem que contenha as inscrições da marca e endereço do fabricante, telefone para contato, data de fabricação, data de validade, tamanho, medidas da cintura, quantidade, aplicação e composição. Gravação eletrônica em sua embalagem com a frase "USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FIDÉLIS" e o Brasão do Município, não sendo passível a aceitação de carimbos alcoólicos e de fácil remoção com produtos químicos.

Marca: VIVA MIX
Total do Proponente 1.230.875,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 26 de maio de 2020.

JANINE PETRUTES PALAGAR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Na presente data, fica HOMOLOGADA E ADJUDICADA o(a) PREGÃO PRESENCIAL abaixo especificada, à empresa:

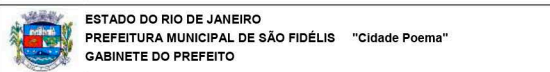
| | | | |
|------------|---|----------|--------------------|
| Órgão | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | Processo | 000078/20 |
| Origem | PREGAO PRESENCIAL Nº 0020/2020. | Ficha | |
| Dotação | | CNPJ | 04.365.353/0001-46 |
| Fornecedor | SOLLAR - TOLDOS E EVENTOS LTDA - ME | Telefone | (22) 3864-1915 |
| Endereço | ROD RJ 116, KM 207, S/N - RODOVIA - APERIBE-RJ - CEP.28495-000. | | |

| Item | 207 Código | SOLLAR - TOLDOS E EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 04.365.353/0001-46 ROD RJ 116, KM 207, S/N - RODOVIA, APERIBE - RJ, CEP: 28495-000 Telefone: (22) 3864-1915 | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---------------|--|---------|------------|----------------|------------------------------|
| 6 | 016.001.838 | Descrição do Produto/Serviço TENDA 3M X 3M COM BALÇÃO E FECHAMENTO Diária de Tenda modelo chapéu de bruxa, branca com medida mínima de 3m x 3m, com 04 lados de saia, com 01 portinha, com 03 balcões de chapa galvanizada de largura mínima de 38 cm, com 01 reforço de balcões em cada tenda, e pé direito de cada tenda com no mínimo 2,50m de altura, com 03 lados de fechamento lateral. Confeccionadas em estruturas tubulares com lonas de tramadas de no mínimo especificação FIO-1000, com certificado de anti-chamas, com B.O. e com proteção UV, com tratamento anti-fungos e anti-bactérias. | UND | 40 | 175,00 | 7.000,00 |
| | | | | | | Total do Proponente 7.000,00 |

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 27 de maio de 2020.

WANIA MARIA F. DE S BORGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Na presente data, fica HOMOLOGADA E ADJUDICADA o(a) PREGÃO PRESENCIAL abaixo especificada, à empresa:

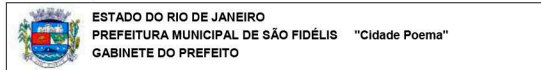
| | | | |
|------------|---|----------|--------------------|
| Órgão | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | Processo | 000059/20 |
| Origem | PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2020. | Ficha | |
| Dotação | | CNPJ | 00.857.492/0001-36 |
| Fornecedor | SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME | Telefone | (22) 3824-1922 |
| Endereço | R JOSÉ PERES XIMENES, 78 - CENTRO - CARDOSO MOREIRA-RJ - CEP.28180-000. | | |

| Item | 270 Código | SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LT CNPJ: 00.857.492/0001-36 | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---------------|---|---------|------------|----------------|--------------------------------|
| 1 | 020.003.020 | Descrição do Produto/Serviço ÁCIDO ACETILSALICILICO, 100MG, LIBERAÇÃO ENTERICA | COMP | 16000 | 0,63 | 10.080,00 |
| 14 | 020.001.696 | Marca: SANOFI CILOSTAZOL 100 MG | COMP | 36000 | 0,61 | 21.960,00 |
| 27 | 020.001.480 | Marca: EUROFARMA DOMPERIDONA 10 MG | COMP | 21600 | 0,26 | 5.616,00 |
| 28 | 020.001.481 | Marca: EUROFARMA DOMPERIDONA 1MG/ML SUSP ORAL 100ML FRASCO COM SERINGA DOSADORA | FR | 100 | 21,20 | 2.120,00 |
| 32 | 020.003.227 | Marca: EUROFARMA ESCITALOPRAM OXALATO 10 MG | COMP | 72000 | 0,85 | 61.200,00 |
| 38 | 020.004.213 | Marca: GEOLAB GLUCOSAMINA, ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, 500MG + 400MG | COMP | 54000 | 3,16 | 170.640,00 |
| 41 | 020.004.220 | Marca: ACHE INSULINA GLARGINA 100U/ML, INJETÁVEL (LANTUS) REFIL REFIL PARA CANETA C/ 3ML | REFIL | 1150 | 83,25 | 95.737,50 |
| 75 | 020.003.887 | Marca: SANOFI TANSULOSINA, 0,4MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA | CAPS. | 3000 | 1,94 | 5.820,00 |
| | | | | | | Total do Proponente 373.173,50 |

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 28 de maio de 2020.

JANINE PETRUTES PALAGAR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

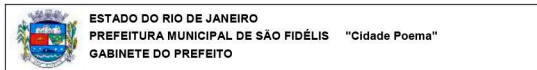


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Na presente data, fica HOMOLOGADA E ADJUDICADA o(a) PREGÃO PRESENCIAL abaixo especificada, à empresa:

| | | | |
|------------|--|----------|--------------------|
| Órgão | | Processo | 000078/20 |
| Origem | PREGAO PRESENCIAL Nº 0020/2020. | Ficha | |
| Dotação | | CNPJ | 05.947.935/0001-01 |
| Fornecedor | WES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA | Telefone | (22) 2722-0210 |
| Endereço | AV NOSSA SENHORA DO CARMO, 289 - PARQUE AURORA - CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ - CEP.28025-486. | | |

| Item | 4388 Código | WES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 05.947.935/0001-01 | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|----------------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| 1 | 016.001.840 | Descrição do Produto/Serviço PRATICAVEL Placas em alumínio 2x1m, piso em compensado naval acarpelado, com pés telescópicos que variam altura de 40cm a 1,40m, com guarda corpo, com estrutura de ferro galvanizadas medidas 2x 1,10m, com escada de ferro galvanizado praticável nas medidas máxima de 1,40m e mínima de 40cm. | MT2 | 120 | 51,90 | 6.228,00 |
| 2 | 016.001.839 | TABLADO Piso em compensado naval acarpelado, com altura de 10cm, com estrutura de ferro galvanizado, nas medidas 1,00m x 1,00m. | MT2 | 120 | 32,50 | 3.900,00 |
| 3 | 016.001.838 | TENDA 10M X 10M MODELO PIRÂMIDE COM FECHAMENTOS Branca, com medida mínima de 10m x 10m, com 03 lados de fechamento lateral e pé direito de cada tenda com regulagem de 3,00m, 3,50m de altura. Confeccionadas em estruturas tubulares com lonas de tramadas de no mínimo especificação fio 1000, com certificado de anti-chamas, com B.O. e com proteção UV, com tratamento anti-fungos e anti-bactérias. | UND | 15 | 1.105,00 | 16.575,00 |
| 4 | 016.001.837 | TENDA 10M X 10M MODELO PIRÂMIDE SEM FECHAMENTOS Branca com medidas mínimas de 10m x 10m, e pé direito de cada tenda com regulagem de 3,00m; 3,50m ou 4,00m de altura. Confeccionadas em estruturas tubulares com lonas de tramadas de no mínimo especificação fio 1000, com certificado de anti-chamas, com B.O. e com proteção UV, com tratamento anti-fungos e anti-bactérias. | UND | 40 | 780,00 | 31.200,00 |
| 5 | 016.001.835 | TENDA 3M X 3M COM BALÇÃO Diária de Tenda modelo chapéu de bruxa, branca com medida mínima de 3m x 3m, com 04 lados de saia, com 01 portinha, com 03 balcões de chapa galvanizada de largura mínima de 38 cm, com 01 reforço de balcão em cada tenda, e pé direito de cada tenda com no mínimo 2,50 m de altura. Confeccionadas em estruturas tubulares com lonas de tramadas de no mínimo especificação FIO-1000, com certificado de anti-chamas, com B.O. e com proteção UV, com tratamento anti-fungos e anti-bactérias. | UND | 15 | 227,50 | 3.412,50 |
| 7 | 016.001.836 | TENDA 3M X 3M COM FECHAMENTO Tenda modelo chapéu de bruxa, branca com medida mínima de 3m x 3m, com 03 lados de fechamento em cada tenda, e pé direito de cada tenda com no mínimo 2,50m de altura. Confeccionadas em estruturas tubulares com lonas de tramadas de no mínimo especificação FIO-1000, com certificado de anti-chamas, com B.O. e com proteção UV, com tratamento anti-fungos e anti-bactérias. | UND | 10 | 247,00 | 2.470,00 |
| 8 | 016.001.832 | TENDA 4M X 4M COM BALÇÃO E FECHAMENTO Diária de tenda modelo chapéu de bruxa, branca com medida mínima de 4m x 4m, com 04 lados de saia, com 01 portinha, com 01 balcão de chapa galvanizada de largura mínima de 38 cm, com 01 reforço de balcão em cada tenda, pé direito de cada tenda com no mínimo 2,50m de altura, com 03 lados de fechamento lateral. Confeccionadas em estruturas tubulares com lonas de tramadas de no mínimo especificação FIO-1000, com | UND | 10 | 325,00 | 3.250,00 |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

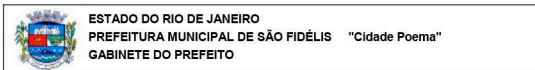
| | | | |
|------------|--|----------|--------------------|
| Órgão | 02/08/00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO | Processo | 000090/20 |
| Origem | DISPENSA Nº 0059/2020, ART. 24 - INCISO II | Ficha | 185 |
| Dotação | 27.812.0068.1016.1016 - CONSTR. AMPL. REFORMA QUADRAS ESPORTIVAS - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | CNPJ | 28.045.912/0001-07 |
| Fornecedor | APAG MATERIAIS CONTRA INCENDIO LTDA - ME | Telefone | (22) 3861-0000 |
| Endereço | R MANOEL ARRUDA DE MELO, 218230 - SOBRADINHO - ITAOCARA-RJ - CEP 28570-000. | | |

| Item | Código | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------------|-------------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| 1 | 001.040.059 | EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO CONTRA INCENDIO | UNID | 1 | 11.300,00 | 11.300,00 |
| Total do Proponente | | | | | | 11.300,00 |

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 20 de maio de 2020.

NOME DO SECRETÁRIO
02/08/00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

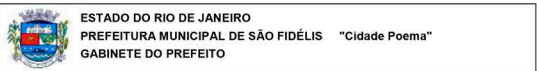
| | | | |
|------------|--|----------|--------------------|
| Órgão | 02/14/01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Processo | 000092/20 |
| Origem | DISPENSA Nº 0061/2020, ART. 24 - INCISO IV | Ficha | 1227 |
| Dotação | 10.122.0323.2085.2085 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | CNPJ | 29.640.612/0001-20 |
| Fornecedor | CONFERENCIA SAO JOSE DO AVAI | Telefone | |
| Endereço | R CORONEL LUIZ FERRAZ, 397 - CENTRO - ITAPERUNA-RJ - CEP 28300-000. | | |

| Item | Código | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------------|-------------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| 1 | 035.001.040 | PROCEDIMENTO DE CPRE (COLANGIOPANCREATOGRAFIA ENDOSCÓPICA RETROGRADA) | UNID | 1 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| Total do Proponente | | | | | | 6.000,00 |

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 25 de maio de 2020.

JANINE PETRUTES PALAGAR
02/14/01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

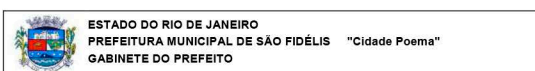
| | | | |
|------------|---|----------|--------------------|
| Órgão | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Processo | 000091/20 |
| Origem | DISPENSA Nº 0060/2020, ART. 24 - INCISO II | Ficha | 459 e 282 |
| Dotação | 08.334.0328.2038.2038 - 4.4.90.52.00 | CNPJ | 22.396.983/0001-60 |
| Fornecedor | R. C. RANGEL BARRETO - EIRELI - ME | Telefone | (22) 99949-2973 |
| Endereço | R SAO JORGE, S/N - IMBURI - SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA-RJ - CEP.28230-000. | | |

| Item | Código | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------------|-------------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| 1 | 014.001.128 | CELULAR NOVO, COR PRETO OU PRATA, MEMÓRIA RAM MÍNIMO DE 3GB | UNID | 4 | 1.090,00 | 4.360,00 |
| Total do Proponente | | | | | | 4.360,00 |

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 20 de maio de 2020.

RONALDO DE SOUZA BARCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

| | | | |
|------------|---|----------|--------------------|
| Órgão | 02/14/01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Processo | 000093/20 |
| Origem | DISPENSA Nº 0062/2020. | Ficha | 1216 |
| Dotação | 10.301.0092.2089.2089 - MANUT. UNIDADE BASICA DE SAÚDE - PAB - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | CNPJ | 11.142.575/0001-65 |
| Fornecedor | BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Telefone | (21) 3528-7861 |
| Endereço | R JOAO TORQUATO, 00203 - BONSUCESSO - RIO DE JANEIRO-RJ - CEP.21032-150. | | |

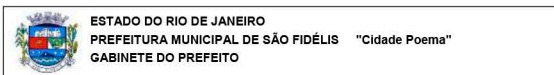
| Item | Código | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------------|-------------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| 5 | 011.000.801 | FÓRMULA ENTERAL LÍQUIDA, COMPLETA E BALANCEADA | UNID | 120 | 48,35 | 5.802,00 |
| Total do Proponente | | | | | | 5.802,00 |

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 27 de maio de 2020.

JANINE PETRUTES PALAGAR
02/14/01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

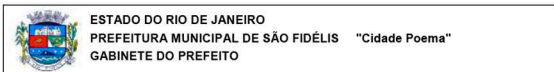
| | | | |
|------------|---|----------|--------------------|
| Órgão | 02/14/01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Processo | 000093/20 |
| Origem | DISPENSA Nº 0062/2020. | Ficha | 1216 |
| Dotação | 10.301.0092.2089.2089 - MANUT. UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PAB - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | CNPJ | 36.280.113/0001-35 |
| Fornecedor | REPROMED COMERCIO E REP DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Telefone | 22 2733 0522 |
| Endereço | R IPIRANGA, 56 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ - CEP 28015-055. | | |

| Item | Código | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------------|-------------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| 2 | 011.000.678 | ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, 400GR Para uso oral ou enteral, para auxiliar no crescimento e desenvolvimento de crianças com dificuldades alimentares ou com necessidade de manutenção ou recuperação do estado nutricional. Normocalórica (1,0 cal/ml) em sua diluição padrão, com 12% de proteína (70% concentrado proteico do leite, 16% concentrado proteico do soro e 14% proteína isolada de soja), 53% de carboidrato, podendo conter sacarose e 35% de lipídeos com combinação de DHA e ARA. Presença de prebióticos (FOS) e probióticos. Sabores diversos: baunilha, chocolate e morango. Apresentação: Lata 400g. | UNID | 168 | 56,00 | 9.408,00 |
| 4 | 020.003.767 | FORMULA CETOGÊNICA EM PO PARA CRIANÇAS COM EPILEPSIA REFRATÁRIA A MEDICAMENTOS: COMPOSIÇÃO: 4G DE GORDURA PARA CADA 1G DE CARBOIDRATOS + PROTEÍNAS E E ADICIONADO DE TODAS AS VITAMINAS E MINERAIS EM QUANTIDADES BALANÇADAS, CONTRIBUINDO PARA O ALCANCE E MANUTENÇÃO DO ESTADO DE CETOSE E O ALCANCE DAS METAS NUTRICIONAIS. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL E/OU ATRAVÉS DE Sonda NASOGÁSTRICA, GASTROSTOMIA OU JEJUNOSTOMIA. SABOR: LÁCTEO. LATA 400G. | UNID | 68 | 437,75 | 29.767,00 |
| 6 | 011.000.687 | FORMULA INFANTIL ELEMENTAR À BASE DE AMINOÁCIDOS, 400GR Em pó, para alimentação oral e enteral de lactentes desde o nascimento, nutricionalmente completa com LC PUFA e nucleotídeos. Indicada para lactentes com alergia alimentar ou distúrbios de digestão e absorção de nutrientes. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Densidade calórica 97 Kcal/100ml, 11,2% de proteína (100% aminoácidos livres sintéticos e não alergênicos, 43,1% de carboidratos (100% xarope de glicose) e 45,7% lipídios. Apresentação: Lata 400g. | UNID | 64 | 290,00 | 18.560,00 |
| 7 | 011.000.680 | NUTRIÇÃO LÍQUIDA ESPECIALIZADA, 400GR Isenta de sacarose para pacientes diabéticos ou em situações de hiperglicemia. Densidade calórica entre 0,94 Kcal/ml, distribuição calórica de acordo com as recomendações da ADA, contendo 20% de proteína, sendo esta 100% de origem animal; 34% de lipídios; sendo a maior parte proveniente de gorduras monoinsaturadas e 45% de carboidratos, sendo este um sistema de carboidratos de liberação lenta (Fibersol, malto-dextrina, frutose e maltitol) para auxiliar no controle glicêmico e na redução da glicemia após prandial. Presença de fibras (FOS e polissacarídeos de soja). Isento de lactose e glúten. Apresentação: Lata 400g. | UNID | 500 | 58,00 | 29.000,00 |
| 8 | 011.000.818 | SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA CRIANÇAS Sem glúten e sem lactose, para ser consumido via oral ou por sonda. Apresentação: Lata 400g. | UNID | 64 | 56,00 | 3.584,00 |
| Total do Proponente | | | | | | 90.319,00 |

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 27 de maio de 2020.

JANINE PETRUTES PALAGAR
02/14/01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

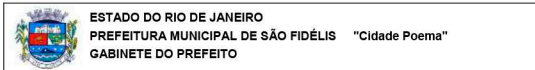
| | | | |
|------------|---|----------|--------------------|
| Órgão | 02/14/01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Processo | 000093/20 |
| Origem | DISPENSA Nº 0062/2020. | Ficha | 1216 |
| Dotação | 10.301.0092.2089.2089 - MANUT. UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PAB - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | CNPJ | 12.409.711/0001-01 |
| Fornecedor | NUTRIMIX COMERCIAL LTDA - EPP | Telefone | (21) 3492 4472 |
| Endereço | R PROFESSOR MIGUEL COUTO, 368 - ICARAI - NITEROI-RJ - CEP.24230-240. | | |

| Item | Código | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------------|-------------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| 3 | 011.000.817 | DIETAS Com restrição de Lactose. Apresentação: Lata 380g. | UNID | 200 | 29,90 | 5.980,00 |
| Total do Proponente | | | | | | 5.980,00 |

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 27 de maio de 2020.

JANINE PETRUTES PALAGAR
02/14/01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

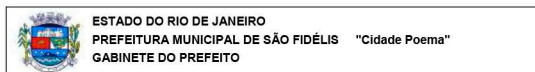
| | | | |
|------------|--|----------|--------------------|
| Órgão | 02/09/00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS | Processo | 000094/20 |
| Origem | DISPENSA Nº 0063/2020, ART. 24 - INCISO II | Ficha | 194 |
| Dotação | 15.122.0018.2016.2016 - MANUT. ATIV. SECRET. MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | CNPJ | 08.773.745/0001-03 |
| Fornecedor | LUCDAN COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA | Telefone | (22) 9982-3156 |
| Endereço | R TUBIACANGA, 1380 - PANORAMA - SAO FIDELIS-RJ - CEP.28400-000. | | |

| Item | Código | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------------|-------------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| 1 | 003.005.781 | MANILHA DE CONCRETO DE 30CM COM PONTA E BOLSA | UNID | 100 | 55,00 | 5.500,00 |
| 2 | 003.005.782 | MANILHA DE CONCRETO DE 40 CM COM PONTA E BOLSA | UNID | 40 | 75,00 | 3.000,00 |
| 3 | 003.005.783 | MANILHA DE CONCRETO DE 60CM, COM ARMAÇÃO, PONTA E BOLSA | UNID | 50 | 165,00 | 8.250,00 |
| Total do Proponente | | | | | | 16.750,00 |

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 27 de maio de 2020.

ALESSANDRO M. MIQUELAN
02/09/00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

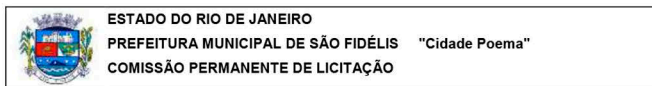
| | | | |
|------------|---|----------|--------------------|
| Órgão | 02/19/00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA | Processo | 000096/20 |
| Origem | DISPENSA Nº 0064/2020, ART. 24 - INCISO II | Ficha | 1047 |
| Dotação | 04.122.0322.2142.2142 - MANUTENÇÃO DA LOGÍSTICA E DA FROTA - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | CNPJ | 22.396.983/0001-60 |
| Fornecedor | R. C. RANGEL BARRETO - EIRELI - ME | Telefone | (22) 99949-2973 |
| Endereço | R SAO JORGE, S/N - IMBURI - SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA-RJ - CEP.28230-000. | | |

| Item | Código | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------------|-------------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| 1 | 016.005.119 | CONEX. PVC 75 CM LARANJA COM FAIXA BRANCA | UNID | 50 | 21,95 | 1.097,50 |
| Total do Proponente | | | | | | 1.097,50 |

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 29 de maio de 2020.

MANOEL ALVES GUIMARÃES
02/19/00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS/RJ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

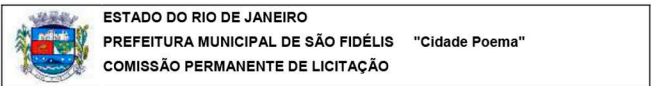
AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2020

A Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de São Fidélis/RJ., torna público que a sessão de abertura dos envelopes de Proposta e Documentação do Pregão Presencial nº. 023/2020, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÓ DE PEDRA**, marcada para o dia **29 de abril de 2020, às 10:00 horas**, fica adiada para o dia **10 de junho de 2020, às 10 h**.

São Fidélis/RJ, 29 de maio de 2020.

Luciana Mozer da Silva Cortes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS/RJ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2020.

DATA: 02/06/2020 HORÁRIO: 10:00

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS, CONTRATO DE REPASSE SICONV Nº 0107882012**

A Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de São Fidélis/RJ., **INFORMA** que a sessão de abertura dos envelopes de Documentação e Propostas da Tomada de Preços nº. 01/2020, **SERÁ REALIZADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ANTIGO TIRO DE GUERRA), SITUADA NA RUA JOÃO FRANCISCO CESÁRIO, S/Nº - CENTRO – SÃO FIDÉLIS / RJ.**

São Fidélis, 29 de maio de 2020

Luciana Mozer da Silva Cortes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: Nº 0026/20

CONTRATADO: J SILVA ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE LTDA

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0019/20

DATA DE ASSINATURA: 19/05/2020

VIGÊNCIA INICIAL: 19/05/2020

VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2020

VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.691,00 (dezenove mil, seiscentos e noventa e um reais)

NUMERO DO CONTRATO: Nº 0028/20

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0021/20

DATA DE ASSINATURA: 25/05/2020

VIGÊNCIA INICIAL: 25/05/2020

VIGÊNCIA FINAL: 25/05/2021

VALOR DO CONTRATO: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)

NUMERO DO CONTRATO: Nº 0029/20

CONTRATADO: REPROMED COM. E REP. DE MATERIAL HOSPITALAR

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS LÁCTEAS PARA ALIMENTAÇÃO ESPECIAL

MODALIDADE: DISPENSA Nº. 0062/20

DATA DE ASSINATURA: 27/05/2020

VIGÊNCIA INICIAL: 27/05/2020

VIGÊNCIA FINAL: 27/07/2020

VALOR DO CONTRATO: R\$ 90.319,00 (noventa mil, trezentos e dezenove reais)

NUMERO DO CONTRATO: Nº 0030/20

CONTRATADO: NUTRIMIX COMERCIAL LTDA -ME

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS LÁCTEAS PARA ALIMENTAÇÃO ESPECIAL

MODALIDADE: DISPENSA Nº. 0062/20

DATA DE ASSINATURA: 27/05/2020

VIGÊNCIA INICIAL: 27/05/2020

VIGÊNCIA FINAL: 27/07/2020

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais)

NUMERO DO CONTRATO: Nº 0031/20

CONTRATADO: BELINUTRI DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS LÁCTEAS PARA ALIMENTAÇÃO ESPECIAL

MODALIDADE: DISPENSA Nº. 0062/20

DATA DE ASSINATURA: 27/05/2020

VIGÊNCIA INICIAL: 27/05/2020

VIGÊNCIA FINAL: 27/07/2020

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.802,00 (cinco mil, oitocentos e dois reais)